



EDITAL

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2024/14	Câmara Municipal

Luís Miguel Fialho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 56º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, torna públicas as deliberações tomadas na reunião ordinária de 10 de abril de 2024, publicitando-as neste edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da Internet do Município e no Boletim Municipal:

1) Proposta de aprovação da ata em minuta, no final da reunião;

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata em minuta, no final da reunião.

2) Informação escrita sobre a Atividade da Câmara

Foi prestada informação escrita sobre a Atividade da Câmara.

3) Proposta de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso;

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso a um munícipe da freguesia de Aguiar.

4) Proposta de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso;

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso a um munícipe da freguesia de Viana do Alentejo.

5) Proposta de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso;

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso a um munícipe da freguesia de Viana do Alentejo.

6) Proposta de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso;

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso a um munícipe da freguesia de Viana do Alentejo.





7) Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente, de 29 de fevereiro de 2024, que determinou manifestar interesse na implementação de um Contrato Local de Desenvolvimento Social 5.a Geração (CLDS-5G) no Concelho de Viana do Alentejo, em parceria com a Associação Terras Dentro;

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 29 de fevereiro de 2024, que determinou manifestar interesse na implementação de um Contrato Local de Desenvolvimento Social 5.a Geração (CLDS-5G) no Concelho de Viana do Alentejo, em parceria com a Associação Terras Dentro.

Não votou este ponto, o Senhor Vereador António Costa da Silva por se encontrar impedido.

8) Proposta de emissão de Licença especial de ruído para evento musical, a realizar no dia 13 de abril de 2024, nas Piscinas Municipais de Viana do Alentejo;

Por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar, a emissão de licença especial de ruído para a realização de um evento musical, nas Piscinas Municipais de Viana do Alentejo, no dia 13 de abril de 2024, com início às 23.59h e término às 4.00h do dia 14 de abril de 2024.

9) Proposta de autorização de interdição temporária de trânsito automóvel, no âmbito da XXII Romaria a Cavalos Moita -Viana do Alentejo, de 26 a 28 de abril de 2024;

Por unanimidade, a Câmara aprovou a proposta de autorização de interdição temporária de trânsito automóvel, no âmbito da XXII Romaria a Cavalos Moita -Viana do Alentejo, de 26 a 28 de abril de 2024.

10) Proposta de autorização de interdição temporária de trânsito automóvel, na Freguesia de Alcáçovas, no dia 21 de abril de 2024, por ocasião de evento desportivo;

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de autorização de interdição temporária de trânsito automóvel, na Freguesia de Alcáçovas, no dia 21 de abril de 2024, por ocasião de evento desportivo.

11) Proposta de emissão de parecer favorável quanto à passagem, por este Concelho, da Prova Velocipédica BTT denominada “ Transportugal MBT Race 2024”, a realizar entre 5 e 12 de maio de 2024;

A Câmara deliberou emitir parecer favorável quanto à passagem, por este concelho, da prova velocipédica BTT, denominada “ Transportugal MBT Race 2024”, a realizar entre 5 e 12 de maio de 2024.





12) Proposta de transferência de verba, ao abrigo do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais - Grupo Amigas Trianeras do Alentejo;

No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a transferência de verba para o Grupo de Amigas Trianeras do Alentejo, no montante de 2.663,10€, (dois mil seiscientos e sessenta e três euros e dez cêntimos), referente ao 2º, 3º e 4º trimestres de 2022.

13) Proposta de aprovação da 8ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e da 6ª alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais;

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com dois votos a favor e três abstenções, por parte das Senhoras Vereadoras Maria Gertrudes Garcia e Rita Marques Bon de Sousa e do Senhor Vereador António Costa da Silva, a 8ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e a 6ª alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais.

14) Proposta de aprovação do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos nº 14, referente à Empreitada de Reabilitação da EBSIS;

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos nº 14, referente à Empreitada de Reabilitação da EBSIS, em Viana do Alentejo, no montante de 33. 991,02€ (trinta e três mil novecentos e noventa e um euros e dois cêntimos).

15) Proposta de aprovação do Auto de Revisão de Preços nº 14, referente à Empreitada de Reabilitação da EBSIS;

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Auto de Revisão de Preços nº 14, referente à empreitada de Reabilitação da Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa, em Viana do Alentejo, no montante de 4 617,74 € (quatro mil seiscientos e dezassete euros e setenta e quatro cêntimos).

16) Proposta de aprovação do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos nº 1, referente à empreitada de Reabilitação dos Tanques do Concelho de Viana do Alentejo;

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos nº 1, referente à empreitada de Reabilitação dos Tanques do Concelho de Viana do Alentejo, no montante de 6 000,00 € (seis mil euros).

17) Proposta de aprovação do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos nº 2, referente à empreitada de Reabilitação dos Tanques do Concelho de Viana do Alentejo;





A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos nº 2, referente à empreitada de Reabilitação dos Tanques do Concelho de Viana do Alentejo, no montante de 38 282,36 € (trinta e oito mi duzentos e oitenta e dois euros e trinta e seis cêntimos).

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE





ÍNDICE DE ANEXOS ATA CM/2024/14

A) Período antes da ordem do dia

B) Ordem de trabalhos

1. Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente, de 29 de fevereiro de 2024, que determinou manifestar interesse na implementação de um Contrato Local de Desenvolvimento Social 5.a Geração (CLDS-5G) no Concelho de Viana do Alentejo, em parceria com a Associação Terras Dentro;

- Anexo 1. Despacho CMVA - CLDSG 5G

2. Proposta de autorização de interdição temporária de trânsito automóvel, no âmbito da XXII Romaria a Cavalos Moita -Viana do Alentejo, de 26 a 28 de abril de 2024;

- Anexo 2. informação técnica_Fiscal nº14

3. Proposta de autorização de interdição temporária de trânsito automóvel, na Freguesia de Alcáçovas, no dia 21 de abril de 2024, por ocasião de evento desportivo;

- Anexo 3. EMAIL

4. Proposta de emissão de parecer favorável quanto à passagem, por este Concelho, da Prova Velocipédica BTT denominada “ Transportugal MBT Race 2024”, a realizar entre 5 e 12 de maio de 2024;

- Anexo 4. EMAIL 1

- Anexo 5. Informacao_adicional_camara municipal

- Anexo 6. parecer_cm

- Anexo 7. regulamento PT

- Anexo 8. TP2024_all_track

- Anexo 9. TPRace_Percurso 2024

5. Proposta de transferência de verba, ao abrigo do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais - Grupo Amigas Trianeras do Alentejo;

- Anexo 10. 4 trimestre 2022

- Anexo 11. EMAIL

- Anexo 12. 2 trimestre 2022





- Anexo 13. 3 trimestre 2022

6. Proposta de aprovação do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos nº 14, referente à Empreitada de Reabilitação da EBSIS;

- Anexo 14. Auto de Medição nº 14 - EBSIS

7. Proposta de aprovação do Auto de Revisão de Preços nº 14, referente à Empreitada de Reabilitação da EBSIS;

- Anexo 15. Auto de Revisão de Preços nº 14 - EBSIS

8. Proposta de a aprovação do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos nº 1, referente à empreitada de Reabilitação dos Tanques do Concelho de Viana do Alentejo;

- Anexo 16. Auto de Medição nº 1 - TANQUES

9. Proposta de aprovação do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos nº 2, referente à empreitada de Reabilitação dos Tanques do Concelho de Viana do Alentejo;

- Anexo 17. Auto de Medição nº 2 - TANQUES





DESPACHO

Luís Miguel Fialho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, tendo em conta o Regulamento Específico do Programa de **Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5.ª Geração (CLDS-5G)**, aprovado em Anexo à Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro, determina:

- a) Ao abrigo do número 3 do Artigo 2.º do referido Regulamento, manifestar o interesse no processo de implementação de um Contrato Local de Desenvolvimento Social 5.ª Geração (CLDS-5G) no Concelho de Viana do Alentejo.
- b) Ao abrigo do número 2 do Artigo 11.º do mesmo Regulamento, selecionar como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) a Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado sediada em Alcáçovas.

A excecionalidade desta situação que fundamenta que me substitua à Câmara Municipal tem por base a necessidade de resposta no prazo de 10 dias, previsto no número 3 do Artigo 2.º do Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5.ª Geração (CLDS-5G).

Não sendo possível, por motivos de agenda, reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, é proferido o presente Despacho que será sujeito a ratificação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara

(Luís Miguel Fialho Duarte)




DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E PROCESSUAL - DAUP

Parecer	Despacho

INFORMAÇÃO: INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL

LOCAL: ALCÁÇOVAS E VIANA DO ALENTEJO

DATA: 03/04/2024

INTRODUÇÃO:

Trata-se de uma informação da fiscalização relativamente á proposta de alteração temporária de transito automóvel no âmbito da XXII Romaria a Caval Moita - Viana do Alentejo.

DESENVOLVIMENTO:

No âmbito do XXII Romaria a Caval, é aconselhável proceder à alteração temporária do trânsito automóvel em Alcáçovas e Viana do Alentejo nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024 tendo em conta a chegada dos Romeiros e a Procissão entre a Igreja Matriz e o Santuário da Nossa Senhora D`Áires.

- Dia 26 de Abril (chegada dos Romeiros a Alcáçovas)

Trânsito Proibido





CÂMARA MUNICIPAL

- CAMINHO DO POÇO NOVO; RUA DO CARMO; PRAÇA DA REPÚBLICA; RUA DR. ALEIXO DE ABREU; TRAVESSA DE S. TEOTÓNIO; RUA DE S. PEDRO; RUA DA ESPERANÇA; CM 1116; ESTRADA DA GAMITA

Estacionamento Proibido

- CAMINHO DO POÇO NOVO; RUA DO CARMO; RUA DR. ALEIXO DE ABREU; TRAVESSA DE S. TEOTÓNIO; CM 1116; ESTRADA DA GAMITA

- Dia 27 de Abril (chegada dos Romeiros a Viana)

Trânsito Proibido

- RUA DO MERCADO; TRAVESSA DA MESQUITA; RUA JOÃO CHAGAS; RUA DA ÁGUA ABAIXO; RUA PADRE LUIS ANTONIO DA CRUZ; RUA DAS ESCADINHAS; RUA CÂNDIDO DOS REIS; RUA MIGUEL BOMBARDA; RUA JOÃO DE DEUS; RUA DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA; LARGO DE S. LUIS; RUA MÉDICO SOUSA; RUA DA FONTE FIGUEIRA; RUA COMANDANTE FARIA E MELO; RUAS DE ACESSO AO LARGO S. LUIS - RUA DA FIGUEIRA, RUA HELIODORO SALGADO, RUA DE VILA NOVA

Desvio de Trânsito

- No cruzamento para Vila Nova da Baronia desviar o Trânsito para a Estrada de São Pedro (para os automobilistas que pretendem seguir para Alcáçovas., Évora, Alvito e Portel)

- Nas Rotundas do Lt Quinta do Marco desviar o trânsito para a Azinhaga da Barca (para os automobilistas que pretendem seguir para Alcáçovas e Vila Nova da Baronia)

Estacionamento Proibido





CÂMARA MUNICIPAL

- LARGO DOS BOMBEIROS; RUA DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA; RUA CÂNDIDO DOS REIS; RUA MIGUEL BOMBARDA; PRAÇA DA REPUBLICA; LARGO DE S. LUIS; RUA MÉDICO SOUSA; AZINHAGA DA BARCA.

- Dia 28 de Abril

Estacionamento Proibido

- LARGO DE S. LUIS; RUA ANTONIO ISIDORO DE SOUSA; MIGUEL BOMBARDA; PRAÇA DA REPUBLICA; RUA PADRE LUIS ANTONIO DA CRUZ; RUA POÇO DO CONCELHO;

CONCLUSÃO:

O serviço de fiscalização não vê inconveniente desde que se cumpra com o estipulado na informação acima referida.

À consideração superior.



atendimento cmviana

De: Joao Morais
Enviado: 26 de março de 2024 10:51
Para: atendimento cmviana
Assunto: FW: Pedido de Licenciamento para evento desportivo - Corrida dos Cravos

Bom dia, Podes dar entrada sff. Obrigado.

Com os Melhores cumprimentos

João Morais

Divisão de Cultura e Desporto
Município de Viana do Alentejo
tel 266 930 010 | fax 266 930 019
joao.morais@cm-vianadoalentejo.pt
www.cm-vianadoalentejo.pt
www.facebook.com/municipiovianadoalentejo
www.youtube.com/vianaconcelho



De: Frederico Carvalho <presidente@jfalcacovas.pt>
Enviada: quarta-feira, 6 de março de 2024 01:05
Para: Joao Morais <Joao.Morais@cm-vianadoalentejo.pt>
Cc: Paula Neves <vicepresidente@cm-vianadoalentejo.pt>; junta.alcacovas@gmail.com
Assunto: Pedido de Licenciamento para evento desportivo - Corrida dos Cravos

Exmo. Sr. Dr. João Morais,

Venho pela presente forma e, no seguimento da proposta da Junta de Freguesia de Alcáçovas já partilhada em duas reuniões anteriores com a exma. Sra. Vereadora, Dra. Paula Neves, solicitar parecer e/ou eventual licenciamento para a Corrida dos Cravos, prevista para o próximo dia 21 de Abril na zona urbana da vila de Alcáçovas. Esta evento conta com uma importante parceria do Sport Clube Alcaçovense.

Mais se informa que o evento terá o seguinte percurso:

Praça da República, rua dos Escudeiros, rua de Évora, Poço Novo, fonte da Paciência, caminho do poço novo, EN 257, rua do Relógio, rua do Paço, Praça da República.

Será um percurso que deverá ser percorrido por três vezes, não durando mais de 1h30-2h00.

Está no momento a ser providenciado parecer da GNR de Viana do Alentejo, assim como as suas necessidades operacionais de recursos humanos para eventual serviço gratificado.

Para além do assunto acima mencionado, reiteramos o pedido de colaboração, logístico e material tanto para a organização da corrida, como para distribuição de lembranças [lembranças simbólicas do concelho para atleta ou para equipa composta por 3 atletas] e abastecimento aos atletas.



Recordamos que o proposto evento faz parte da celebração do 50º aniversário do 25 de Abril que a Junta de Freguesia de Alcáçovas propõe ao Município para reforçar esse momento histórico no concelho.

Pedimos a maior celeridade possível no Vosso parecer de forma a que o evento possa ser rapidamente divulgado publicamente.

Com os melhores cumprimentos,

Frederico Carvalho

Junta de Freguesia de Alcáçovas



atendimento cmviana

De: Câmara de Viana do Alentejo
Enviado: 14 de março de 2024 12:01
Para: atendimento cmviana
Cc: Joao Morais; Nelson Sabarigo
Assunto: FW: Licenciamento Transportugal MTB 2024
Anexos: Viana do A. 2024.zip

Categorias: Categoria Vermelha

De: Pedro Lourenço <lourenco@trans-portugal.com>
Enviada: quarta-feira, 13 de março de 2024 18:38
Para: Câmara de Viana do Alentejo <camara@cm-vianadoalentejo.pt>; GAV cmviana <gaver@cm-vianadoalentejo.pt>
Cc: Alfredo Saboga <alfredo@trans-portugal.com>
Assunto: Licenciamento Transportugal MTB 2024

A/C Presidente do Município

Muito boa tarde,

Vimos por este meio solicitar o vosso parecer relativamente à actividade da TransPortugal MTB, enviando para tal a documentação necessária de acordo com o Decreto Regulamentar nº 2 –A/2005 de 24 de Março.

Esta é uma actividade de BTT que levará os atletas de mais de 30 diferentes países, de Chaves até Vilamoura em 8 dias de prova, de 5 a 12 de Maio de 2024

Em anexo podem encontrar:

- 1 - Parecer_cm.pdf, onde é solicitado o vosso parecer
- 2 - Informacao_adicional_camara_municipal.pdf, onde juntamos informação que nos parece relevante tendo em vista a vossa tomada de decisão
- 3 - TP_MTB_2024.kml onde poderão verificar o track do percurso em formato Google Earth
- 4 - TPRace_Percurso 2024.pdf, onde podem verificar o trajecto geral do evento
- 5 - TP RACE_2024_Regulamento PT.pdf para melhor compreensão da prova

Foi efetuado o pedido de licenciamento da prova junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, dos outros 35 municípios envolvidos na prova, dos diversos comandos territoriais da GNR e junto do ICNF, pelo que esperamos, de momento, a recepção da documentação.

Recebam os nossos cumprimentos
Estaremos ao dispor

Os nossos melhores cumprimentos
Pedro Lourenço

TransPortugal
Rua dos Lameiros 50
6320-692 Soito
+351 963139229 (Chamada para rede móvel nacional)





Sem vírus. www.avg.com





Extreme Discovery, Lda

Rua dos Lameiros, 50
Soito
6320-692 Soito Sabugal
NIF 515981052

Município de Viana do Alentejo

A/C: Exmo(a). Sr(a). Presidente da Camara

Lisboa, 20 fevereiro de 2024

Assunto: Transportugal MTB Race – Informação complementar

Exmo.(a) Sr.(a) Presidente da Câmara,

Tendo em vista o pedido de parecer da atividade da TransPortugal MTB Race, vimos por este meio enviar a documentação necessária de acordo com o Decreto Regulamentar nº 2 –A/2005 de 24 de março.

Aproveitamos também para nos darmos a conhecer, enquanto Extreme Discovery, Lda, e um pouco da prova que nos propomos organizar a Transportugal MTB Race.

A Extreme Discovery, Lda no ano de 2020, no seguimento da pandemia global de Covid19, comprou os direitos de realização da prova Transportugal à empresa entretanto extinta Ciclonatur Lda que vinha organizando a prova ao longo de vários anos. Entretanto o principal responsável pela prova, Alfredo Saboga, está de momento a colaborar com a Extreme Discovery, Lda levando consigo a sua experiência e seu conhecimento.

A Transportugal MTB Race <http://www.trans-portugal.com> e uma prova por etapas que atravessa o país de Chaves a Vilamoura sendo o seu percurso de 1000kms percorrido maioritariamente em caminhos fora de estrada durante 8 dias. Toda a comitiva de staff, atletas e acompanhantes, ficam alojados em Hotéis (tendencialmente de 4 ou 5****, conforme haja unidades hoteleiras desse género, nos locais por onde a prova decorre).

Este conceito vai de encontro a outras tantas provas do género que se fazem por esse mundo fora, como a TransRockies <http://transrockies.com/trc/>, no Canada, a TransAlp <http://www.epic-mountain-bike.com/transalp-challenge.html>, nos Alpes Italianos, a TransGermany <http://www.bike-transgermany.de/> na Alemanha, o Cape Epic <http://www.cape-epic.com/> na Africa do Sul, etc, etc... embora no caso da TransPortugal MTB Race existam algumas particularidades que fazem dela única no mundo inteiro e que são muito enaltecidas, como sendo o facto de os atletas ficarem em hotel e não em tendas, como e o caso na maioria dessas provas.

Mais exemplos que fazem esta prova, como sendo única no seu género são:

- 1- o sistema de bonificações por idade (atletas com mais idade e do sexo feminino partem mais cedo havendo uma única classificação);
- 2 - o facto do percurso da prova ser totalmente "marcado" num recetor de GPS em que os participantes apenas têm de seguir uma "estrada" virtual no ecrã de um pequeno aparelho



montado nos guiadores das bicicletas evitando assim o recurso a fitas plásticas, ou outros meios de sinalização minimizando dessa forma a nossa pegada ecológica.

3 - Também de realçar o facto de ser uma prova individual e em auto-suficiência o que faz com que a preparação para esta prova passe um pouco também pela parte psicológica em vencer o cansaço mental de pedalar longas horas sozinho e ter especial atenção a toda a logística das etapas uma vez que não há pontos de abastecimento, mais uma vez evitando assim interferir com a Natureza.

4 - Realçamos também, que o percurso não será revelado a nenhum atleta antes do início da prova, pelo que podemos garantir que não haverá público nos caminhos durante as etapas, a não ser nos hotéis de chegadas e de partidas. Desta forma, garantimos que os atletas não recolhem qualquer ajuda ao longo do trajeto, ao mesmo tempo que tentamos preservar ao máximo a natureza dos locais onde pretendemos fazer passar a Transportugal MTB Race.

O facto de estarmos num país relativamente pequeno, dá-nos a possibilidade de realmente organizar uma TransPortugal na verdadeira aceção da palavra, ficando os atletas com a real noção que atravessaram um país, de Norte a Sul. Talvez por isso, temos centenas de atletas de todos os pontos do globo (da Austrália, a África do Sul, do Canadá ao Japão, da Europa a América do Sul) interessados em participar, levando centenas de pessoas a visitar uma parte do país, muitas vezes esquecido pelos principais promotores de turismo portugueses. Neste momento, as inscrições estão limitadas a 100 atletas.

A prova neste momento conta com o investimento de imagem, de marcas de referência no mundo das atividades de outdoor em bicicleta, como sendo a MTB, Garmin, KTM, Vila Galé e a Shimano.

Toda a informação da prova, desde lista de inscritos, aos hotéis, ou ao trajeto da prova, encontram-se disponíveis no site oficial <http://www.trans-portugal.com>, e estamos disponíveis para qualquer dúvida que vossas excelências tenham.

Informamos também, que a prova já se encontra licenciada junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, já iniciamos o processo de licenciamento junto do ICNF e que enviamos simultaneamente esta informação para o Comando Operacional da GNR, e respetivos Comandos Territoriais da mesma instituição.

Certos de que esta mensagem, embora longa, terá a vossa melhor atenção, ficamos a aguardar um deferimento por parte da vossa instituição ao nosso pedido.

Endereçamos os nossos sinceros cumprimentos.

Atentamente

Alfredo Saboa

P'la Extreme Discovery, Lda





Extreme Discovery, Lda
Rua dos Lameiros, 50
Soito
6320-692 Soito Sabugal
NIF 515981052

Município de Viana do Alentejo
A/C: Exmo(a). Sr(a). Presidente da Camara

Lisboa, 20 fevereiro de 2024

Assunto: Transportugal MTB Race – pedido de parecer

A Extreme Discovery, Lda, com escritórios na Rua dos Lameiros, 50, 6320-692 Soito Sabugal, pretende realizar uma prova velocipédica, na vertente de Bicicleta de Todo Terreno, denominada Transportugal MTB Race, que se realiza de 5 a 12 de maio de 2024, tendo o seu início em Chaves, e terminando em Vilamoura. No vosso município, a prova passara no dia 10 de maio das 10:30h às 12:30h.

Solicitamos o vosso PARECER FAVORAVEL – “informando nao haver inconveniente na passagem nos percursos de jurisdição do Município”.

Queiram por favor nos fazer chegar esta minuta, assinalando a vossa resposta, para o nosso endereço de email info@trans-portugal.com até ao dia 30 de abril.

Para melhor compreensao acerca da prova em questao, solicitamos que seja analisada a informacao que anexamos:

1. Informaçao complementar
2. Regulamento da Transportugal MTB Race
3. Mapa completo da prova
4. Percurso da prova

Nao existe inconveniente

Existe inconveniente

Sem outro assunto de momento, recebam os nossos melhores cumprimentos

Atentamente

Alfredo Saboga

P'lo Município



Artigo 1º (Evento)

1.- A Corrida BTT Transportugal é uma prova de aventura, aberta à participação de maiores de 18 anos, de qualquer género ou nacionalidade, disputada em 8 etapas, com uma extensão total de cerca de 1100 km, num percurso em linha. que atravessa Portugal de Norte a Sul.

2.- Entidade responsável pela Organização:

Extreme Discovery Lda, com sede na Rua dos Lameiros 50, 6320-692 Soito Portugal, Número Fiscal 515981052, doravante designada por Organização.

3 – A prova consiste na realização de um percurso previamente determinado pela organização, sem utilização de qualquer meio de transporte motorizado. O evento tem a duração de 9 dias, sendo o primeiro (dia zero) dedicado à acreditação e os restantes 8 à realização do percurso.

4 – O Evento não é um evento competitivo. É um evento de cicloturismo em que os participantes pedalam ao seu próprio ritmo. No entanto, a Organização poderá definir em cada Etapa, por razões de segurança ou por qualquer outro motivo relacionado com a dinâmica do Evento, horários de paragem, partida e travessia em pontos previamente definidos do percurso e comunicados aos Participantes. A Organização poderá ainda, em alguns sectores de cada Etapa previamente definidos e comunicados pela Organização, cronometrar os tempos de passagem de cada Participante para efeitos de controlo da prova. O termo “corrida”, por vezes utilizado neste regulamento, não se enquadra na realidade da competição, estando apenas associado ao desafio e superação de cada Participante para completar as oito exigentes Etapas nos prazos exigidos pela Organização por razões de segurança.

5 – Não existem níveis ou classes distintas entre idades ou géneros.

Artigo 2.º (Registo)

1 - As inscrições para a prova TRANSPORTUGAL estão limitadas ao número de vagas disponíveis para cada edição, o qual é estabelecido pela Organização.

2 - As inscrições abrem no dia 15 de setembro do ano anterior à edição correspondente, estando a ficha de inscrição disponível no site da prova (www.transportugal.com) e terminam no dia 15 de abril do ano da prova.

3 - O interessado em participar solicita a sua inscrição através do preenchimento do formulário referido no número anterior.

4 - Em seguida, será contactado pela Organização através de um email no qual será informado se o pedido de inscrição foi validado.



- 5 - Caso o pedido de inscrição tenha sido validado, o Interessado deverá pagar os valores estabelecidos pela Organização, nomeadamente de acordo com as regras previstas nos números 12, 13 e 14 infra.
- 6 - Uma vez efetuados os pagamentos, a Organização aprova o pedido de registo e comunica a sua aprovação ao requerente.
- 7 - Um registo considera-se completo e produz efeitos após o pedido de registo ter sido validado e aprovado pela Organização.
- 8 - Antes de qualquer pagamento ser efetuado pelo Requerente, a Organização tem o direito de recusar um pedido de registo sem ter de indicar as razões da sua decisão.
- 9 - O preço de inscrição é o indicado no site da prova e depende do(s) pack(s) de serviços que o Candidato pretende adquirir.
- 10 - Aqueles que solicitarem a inscrição depois de preenchidas todas as vagas disponíveis para esse ano serão contactados pela Organização, que o informará que a prova está lotada e as condições que deverá reunir para ser incluído na lista de espera.
- 11 - Havendo vaga (seja qual for o motivo), o primeiro atleta da lista de espera é contactado via e-mail para preenchimento da vaga e tem 2 dias úteis para confirmar e aceitar preencher a vaga. Se dentro do prazo mencionado recusar a vaga ou se o período terminar sem a sua confirmação, o atleta seguinte na lista é convidado a aceitar a vaga e assim sucessivamente.
- 12 - Sem prejuízo dos números 13 e 14 deste artigo, o pedido de registo só é aprovado após o pagamento de pelo menos 50% do valor total da aquisição dos packs. O referido pagamento deverá ser recebido pela Organização até ao quinto dia útil a contar da data do pedido de inscrição.
- 13 - Todas as inscrições solicitadas antes do ano da prova deverão ser integralmente pagas até 31 de janeiro do ano da prova.
- 14 - As inscrições solicitadas entre janeiro e abril do ano da prova deverão ser pagas integralmente até dois dias úteis após a validação da inscrição.
- 15 - O incumprimento das regras de pagamento estabelecidas nos números anteriores implica a recusa do pedido de registo em causa ou caso este já tenha sido aprovado, a revogação dessa aprovação com fundamento no incumprimento do Regulamento imputável ao Concorrente.
- 16 - Caso a homologação seja revogada, o Interessado será reembolsado do valor pago menos 50% do valor total da inscrição.
- 17 - Os participantes não têm direito a qualquer reembolso do valor pago caso o evento não se realize por motivos alheios à vontade da organizadora, designadamente por



motivos de força maior, calamidade natural, imposição legal, ou ordem emanada de autoridade pública ou de entidade privada com poderes de controle no ciclismo.

18 - A qualquer momento, a Organização pode revogar a aprovação de um pedido de inscrição com base na violação por parte do Concorrente das Regras da Prova ou dos princípios éticos desportivos básicos.

Artigo 3º (Desistências Antes do Início do Evento)

1 - As desistências realizadas antes do início da prova deverão ser comunicadas à Organização por email.

2 - As desistências deverão ser comunicadas à Organização até 60 dias antes do início da prova. Neste caso, o Concorrente poderá optar por uma das duas seguintes possibilidades:

2.1 - Reembolso parcial do valor já pago, considerando que:

2.1.1 - Caso a vaga aberta tenha sido destinada a outro atleta, o Concorrente terá direito ao valor já pago menos 15% do valor total dos packs adquiridos.

2.1.2 - Caso a vaga aberta não tenha sido atribuída a ninguém, o Concorrente terá direito ao valor pago deduzido de um valor igual a 50% do valor total dos packs adquiridos.

2.1.3 - O momento em que se estabelece se a vaga foi ou não preenchida é aquele em que o Concorrente exige o reembolso.

2.2 - Solicitar a inscrição na edição da prova do ano seguinte e exigir a atribuição parcial do valor já pago a título de pré-pagamento dessa inscrição, considerando que:

2.2.1 - O concorrente é o titular da inscrição reservada para o ano seguinte.

2.2.2 - A Organização destina 85% do valor já pago ao pagamento da inscrição para o ano seguinte. Os restantes 15% são retidos para pagamento de despesas administrativas e logísticas já realizadas para a participação do Concorrente no ano em curso.

2.2.3 - O Concorrente deverá confirmar a inscrição até dez dias após a data de abertura das inscrições para a prova do ano seguinte. Caso não o faça, perde o direito a qualquer reembolso ou o direito de solicitar a atribuição daquele valor ao pré-pagamento de inscrições em edições de anos subsequentes.

3 - Ao comunicar a desistência, o Concorrente deverá indicar a sua opção relativamente a uma das duas possibilidades indicadas e mencionadas no número



anterior. Caso esta declaração não seja recebida pela Organização, a segunda possibilidade é a considerada escolhida [indicada em b)].

4 - Caso o levantamento seja solicitado fora do prazo referido no n. 2º deste artigo, o desistente não terá direito a reembolso nem poderá solicitar a transferência de sua inscrição para a edição da prova do ano seguinte, independentemente de a vaga aberta estar ou não preenchida.

Artigo 4º (Percurso)

1 - O percurso TRANSPORTUGAL é composto por caminhos não pavimentados, trilhos e estradas florestais em cerca de 62% da sua extensão.

2 - O percurso não está marcada no chão. Utiliza trilhas públicas dentro e fora da estrada, atravessando vilas e vilas e utiliza estradas de serviço que passam por propriedades privadas.

3 - O percurso não está fechada para a corrida. Portanto, os participantes devem considerar a possibilidade de encontrar veículos, pessoas e/ou animais circulando nos dois sentidos do autódromo.

4 - No percurso, sempre que houver portões ou portais, os participantes deverão abri-los e fechá-los para passar, e deixá-los como foram encontrados. O incumprimento desta regra poderá ser punido com a exclusão da prova.

5 - É obrigatório seguir o traçado da prova. Estão previstas sanções para quem não cumprir esta regra.

6 - A penalização aplicável consiste no acréscimo de 10 minutos ao tempo cumprido pelo participante na etapa, por cada quilómetro faltante de parte do quilómetro.

7 - Antes do início da prova, a Organização disponibiliza a todos os participantes os ficheiros gpx (faixas GPS).

8 - O GPS é o único meio de navegação que os participantes têm para seguir o autódromo.

9 - Os participantes são os únicos responsáveis pelo funcionamento dos seus dispositivos GPS, por garantir que o seu dispositivo GPS está na sua posse durante a corrida e registar a sua progressão no terreno.

10 - Salvo indicação em contrário da Organização, os participantes deverão sempre percorrer estradas, trilhos ou trilhos existentes.

11 - O track do GPS pode apresentar falhas de continuidade. Neste caso, todas as rotas realizadas para conectar a linha interrompida serão consideradas válidas.



12 - O percurso GPS pode apresentar desvios dos trilhos existentes pelo que os concorrentes deverão seguir os trilhos existentes mesmo que estes não correspondam exactamente à percurso GPS desde que os desvios não ultrapassem o corredor de 100 metros mencionado no número anterior.

13 - O track atravessa muitas estradas, algumas das quais perpendicularmente, o que pode ser perigoso para os participantes devido à falta de visibilidade e à velocidade dos veículos. Assim os participantes devem parar e garantir que é totalmente seguro atravessar a estrada (recomendamos pelo menos 6 segundos) em todos os cruzamentos identificados pela Organização e constantes dos dados instalados no GPS dos participantes e que deverão estar assinalados com um símbolo e /ou a palavra 'STOP'.

14 - Por cada incumprimento da obrigação de STOP será aplicada uma penalização de 15 minutos, que será verificada através da análise do percurso GPS registado pelos participantes no final de cada etapa.

15 - O participante que não respeitar a regra de segurança mencionada nos números anteriores mais de 3 vezes durante a prova poderá ser excluído da mesma.

16 - Um participante pode abandonar o autódromo sempre que o desejar, sem penalização, desde que o retome no mesmo ponto onde o deixou ou num ponto anterior.

Artigo 5.º (Transportes)

1 - A Organização assegura o transporte dos Participantes (verifique Service Packs no site) bem como das suas bagagens desde Lisboa até ao local onde começa a prova e desde o local onde termina a prova até Lisboa. A bagagem dos Participantes deverá ser composta por no máximo duas malas: uma para a bicicleta e outra para os restantes objetos pessoais.

2 - O Participante poderá transportar uma bolsa com capacidade até 80L, na qual deverá colocar todos os seus pertences pessoais que necessite para a prova.

3 - A Organização transporta a referida mala de uma etapa para a outra.

4 - Durante a prova o Participante apenas tem acesso ao saco cedido pela Organização.

5 - Os itens pessoais que não tenham sido colocados na referida mala permanecerão na bagagem original do Participante que fica guardada em caminhão lacrado. Esta mala é entregue ao Participante imediatamente após a última etapa.

6 - O Participante só terá acesso aos seus pertences pessoais guardados no interior do caminhão em caso de desistência.



Artigo 6.º (Autossuficiência)

- 1 - A prova é feita em plena autossuficiência, pelo que o Participante não poderá contar com assistência externa durante as etapas sob pena de ser excluído da prova.
- 2 - Para efeitos do número anterior, considera-se assistência externa qualquer acção pré-programada de prestação de assistência, por qualquer via física, a um Participante, quer este a solicite ou não.
- 3 - A exceção à regra referida nos números anteriores é a assistência prestada pela Organização quando os Participantes a solicitam, sendo neste caso aplicada uma penalização de 30 minutos. Situações de emergência médica não são penalizadas.
- 4 - É lícita a assistência prestada aos atletas por decisão da Organização, pré-programada ou não.
- 5 - É também lícita a assistência, requerida ou não, pelos Participantes durante a prova no que diz respeito à navegação e utilização dos seus dispositivos GPS. Será aplicada uma penalidade de 15 minutos cada vez que um Participante solicitar e receber baterias para seu dispositivo GPS.
- 6 - É permitida a assistência entre os Participantes durante a corrida.
- 7 - Abastecer-se de forma autónoma e não planeada junto de estabelecimentos privados ou públicos não constitui violação do disposto no número um deste artigo.

Artigo 7.º (Telemóvel)

- 1 - Os participantes são obrigados a portar um telemóvel do início ao fim da etapa.
- 2 - A falta ou inoperacionalidade do telemóvel acarreta uma penalização de 1 hora, por cada vez que a avaria for detectada.

Artigo 8.º (Equipamento)

- 1 - É obrigatório o uso de capacete compatível com o meio de locomoção escolhido sempre que o Participante não se desloque a pé, sob pena de ser excluído da prova.
- 2 - A utilização de gráficos ou quaisquer outras formas de expressão visual de carácter obscuro nos equipamentos do Participante é punida nos mesmos termos dos mencionados no número anterior.



Artigo 9.º (Placa e Número)

- 1 - Os participantes deverão utilizar uma placa com o seu número de corrida, que deverá ser colocada à frente do meio de locomoção escolhido de forma visível, sob pena de penalização de 30 minutos por cada vez que a infração ocorrer.
- 2 - O Participante que passar por um Posto de Controlo (CP) sem a placa ou com os dados da placa não devidamente visíveis recebe uma sanção correspondente a não ter passado por esse Posto de Controlo conforme previsto no artigo 13.2.
- 3 - Além de permitirem a identificação do atleta, as placas possuem publicidade relacionada aos principais patrocinadores da prova e não podem ser utilizadas para quaisquer outros fins. Todas as alterações às dimensões das placas deverão ser previamente autorizadas pela Organização sob pena de exclusão da prova.

Artigo 10.º (Handicaps)

- 1 - As naturais desigualdades de capacidade física entre os Participantes (decorrentes da idade e do género) são corrigidas pela antecipação cronológica da hora de início de alguns Participantes em cada etapa.
- 2 - O quantum de antecipação é uma percentagem do tempo atribuído pela Organização à etapa em questão, de acordo com o Race Pack.
- 3 - As porcentagens são as seguintes:
 - 3.1 - Participantes do sexo feminino – 14%;
 - 3.2 - Participantes com mais de 40 anos:
 - =>41 =<45 – 2%
 - =>46 =<50 – 5%
 - =>51 =<55 – 9%
 - =>56 =<60 – 14%
 - =>61 =<65 – 19%
 - =>66 =<69 – 24%
 - =>70 – 30%
- 4 - Qualquer handicap só será aplicado sempre que haja pelo menos 5 concorrentes com o mesmo valor percentual.



5 - Caso um Participante, ou até quatro Participantes, dadas as suas características, tenha uma percentagem de antecipação que não cumpra o requisito do número anterior, passará automaticamente para o grupo de handicap seguinte, e assim sucessivamente, até ser atingido o número mínimo de 5 atletas por grupo.

6 - Caso um Participante, ou até quatro Participantes, dadas as suas características, sem handicap, portanto sem percentagem de antecipação, não cumpra o requisito do número anterior, passará automaticamente para o grupo de handicap anterior, passando assim em diante, até que seja atingido o número mínimo de 5 atletas por grupo. Nestas situações, a percentagem correspondente será acrescida ao tempo de etapa dos Participantes.

Artigo 11.º (Início)

1 - A Hora Oficial de Partida é a hora em que os Participantes que não beneficiam de handicap iniciam a etapa.

2 - A Hora Oficial de Partida está documentada no Race Pack e corresponde à hora GPS do fuso horário da Europa Ocidental (Londres, Lisboa).

3 - O Ponto de Controle de Partida (identificado como 'CHP') fecha 15 minutos após o Horário Oficial de Partida.

4 - Todos os Participantes beneficiários ou não de handicap poderão sair até 15 minutos após a Hora Oficial de Início.

5 - O Participante que sair após o encerramento do CHP não terá a etapa validada. Para todos os efeitos, a Organização considera que neste caso o Participante não participa nesta etapa declinando todas as responsabilidades nas ocorrências em que possa estar envolvido.

Artigo 12.º (Chegada)

1 - A localização do Ponto de Controlo de Chegada (CHC) é comunicada aos Participantes, nomeadamente através da indicação das suas coordenadas geográficas ou indicação no mapa da prova instalado pela Organização e visível no display do dispositivo GPS.

2 - O Participante termina a etapa quando cruza a Linha de Chegada correspondente e este é o momento relevante para efeitos de determinação do tempo da etapa.



- 3 - A Linha de Chegada é fisicamente identificada com uma marca no solo, quadro informativo ou banner com as palavras 'META'.
- 4 - O Ponto de Controlo de Chegada (CHC) encerra à hora indicada no Race Pack e é calculado multiplicando por 1,75 o melhor registo da etapa de edições anteriores da prova ou o tempo atribuído pela Organização para essa mesma etapa, sem prejuízo do número 6 abaixo.
- 5 - Caso o primeiro Participante a cruzar a Linha de Chegada ultrapasse o tempo recorde ou o tempo atribuído à etapa, o tempo de encerramento do CHC é prorrogado proporcionalmente, de acordo com o mesmo fator 1,75, sem prejuízo do número 6 abaixo.
- 6 - Por razões de segurança, se o horário de término indicado ou o horário de término calculado de acordo com os números 4 e 5 acima for após o pôr do sol, o fechamento do CHC será abreviado para o horário do pôr do sol.
- 7 - Caso o Participante termine a etapa após a hora de encerramento do CHC, conforme determinado de acordo com os números anteriores, a etapa correspondente não é validada.
- 8 - À chegada de cada etapa, todos os Participantes deverão entregar o seu GPS à Organização, para que esta possa retirar o traçado registado e verificar se o autódromo foi respeitado para aquela etapa correspondente.
- 9 - Ao competidor que não entregar seu GPS será atribuído o tempo máximo previsto no Race Pack para aquela etapa mais todas as eventuais penalidades.
- 10 - Se o GPS estiver avariado ou não comportar o percurso percorrido pelo atleta a consequência prevista no número anterior aplica-se ao Participante.
- J11 - unto à meta de cada etapa, a Organização monta uma estrutura de apoio para fornecer gratuitamente bebidas, frutas e snacks aos atletas.

Artigo 13 (Check Points)

- 1 - A Organização instala Pontos de Verificação (CP) ao longo do percurso que podem ou não ser identificados.
- 2 - Uma penalidade de 60 minutos será dada para cada CP omitido.
- 3 - Os CP são monitorados por membros da Organização. Neste caso, o responsável pelo CP regista o tempo de passagem dos Participantes, anotando os números de prova dos atletas, bem como a hora, minuto e segundo das suas passagens.



4 - A localização do CP identificado é previamente informada aos participantes, nomeadamente através da indicação das coordenadas geográficas ou da indicação no mapa da prova instalado pela Organização e visível no display do dispositivo GPS.

5 - Alguns CP têm horário de encerramento, que é comunicado a todos os Participantes na véspera de cada etapa. O horário de encerramento é atualizado de acordo com o número 5 do artigo anterior.

6 - Todos os Participantes que cheguem a um CP após a sua hora de encerramento atualizada deverão parar essa etapa e serão transportados até à meta pela Organização ou receberão instruções sobre como lá chegar em segurança. Consequentemente, a etapa em questão não é validada.

7 - Salvo indicação em contrário da Organização ou sinalização de 'STOP', os Participantes não são obrigados a parar ou abrandar ao passar pelo CP.

Artigo 14.º (Secções cronometradas intermédias)

1 - Podem ser estabelecidas secções intermediárias cronometradas, especialmente cronometradas e objeto de Prémio Patrocinado.

2 - Os participantes são informados dessas secções no início da etapa. Os troços são escolhidos tendo em conta o tipo de pavimento, desnível e relevo de forma a adequar-se às diferentes capacidades dos atletas concorrentes.

3 - Estas secções atribuem aos 10 primeiros atletas que terminem a secção um prémio em forma de bonificação de tempo em relação ao tempo final da etapa de acordo com o número 5 deste artigo, e de acordo com a seguinte tabela:

1º - 5'

2º - 3'

3º - 2'

4º - 90"

5º - 1'

6º - 50"

7º - 40"

8º - 30"

9º - 20"

10º - 10"



4 – Esta classificações intermédias são calculadas considerando os Handicaps

5 – A classificação da etapa não considera estas bonificações, mas serão consideradas para a Classificação Geral.

Artigo 15º (Trackers)

1 - Para segurança dos Participantes, a Organização emprestará a cada Participante um dispositivo de monitorização de posicionamento geográfico (um tracker).

2 - Os dispositivos referidos no número anterior são de pequena dimensão e são transportados pelos Participantes em local a indicar pela Organização de forma a salvaguardar o seu correto funcionamento.

3 - Qualquer dano que o rastreador sofra quando for devolvido à Organização ou o seu desaparecimento é da exclusiva responsabilidade do Concorrente que o transportava.

4 - A não devolução do localizador intacto no final da etapa obriga o Participante que o transportou ao pagamento da sua reparação ou substituição, até 180,00€ (cento e oitenta euros).

5 - O Participante que se recusar a transportar o rastreador ou que o transportar em local diferente daquele indicado pela Organização, terá a etapa anulada.

Artigo 16º (Desistência de uma Etapa)

1 - O Participante que pretenda desistir de uma etapa deverá informar imediatamente a organização em qualquer ponto de controlo ou telefonar para o Gabinete da Coordenação através do cartão de contactos de emergência entregue aos Participantes antes do início da prova.

2 - Caso não haja informação sobre o paradeiro de um Participante, a Organização poderá desencadear uma operação de busca e salvamento. Os custos existentes serão imputados ao Participante que, imprudentemente ou por negligência grave, não comunicou a sua desistência.

3 - Caso um Participante desista ou não consiga validar três etapas, a Organização o impede de realizar as etapas seguintes. Neste caso, caso o atleta pretenda acompanhar a Organização até ao final da prova, poderá ter de pagar custos adicionais de transporte relativamente às restantes etapas, caso existam, sendo esta decisão tomada caso a caso pela organização.



Artigo 17 (Desistência do Evento)

- 1 - O Participante poderá desistir do Evento a qualquer momento.
- 2 - O Participante não será reembolsado do preço pago por qualquer bem ou serviço que não tenha utilizado por motivo de desistência da corrida.
- 3 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, caso o atleta pretenda acompanhar a Organização até ao final da prova, poderá ter de pagar custos adicionais de transporte relativamente às restantes etapas, se existirem, sendo esta decisão tomada caso a caso. caso a caso pela Organização.

Artigo 18.º (Suporte Técnico)

- 1 - Ao inscrever-se na corrida, os Participantes poderão optar por adquirir um de dois serviços adicionais de bicicletas:
"BIKE D'LUX PACK", que inclui a lavagem, secagem e lubrificação diária da sua bicicleta, e quaisquer trabalhos de manutenção que possam ser necessários durante a prova;
"WASH D'LUX PACK", que inclui apenas a lavagem, secagem e lubrificação diária da sua bicicleta;
- 2 - As assistências técnicas solicitadas à Organização pelos Participantes que não adquiriram o "BIKE D'LUX PACK", estão sujeitas à disponibilidade de serviços técnicos e serão cobradas de acordo com uma tarifa horária definida pela Organização.
- 3 - Os valores "BIKE D'LUX PACK" e "WASH D'LUX PACK" estão estabelecidos na página Valores de Inscrição.
- 4 - Em todos os casos, os Participantes deverão pagar todas as peças sobressalentes e/ou acessórios que possam ser necessários nas reparações.

Artigo 19.º (Serviço de massagens)

- 1 - A Organização dispõe de uma equipa de massagistas profissionais disponíveis no final de cada etapa.
- 2 - No momento da inscrição o Participante poderá adquirir um "PACK DE MASSAGEM", que inclui uma massagem diária nos primeiros 7 dias de prova.
- 3 - No PACK MASSAGENS, os valores estão estabelecidos na página PREÇOS.
- 4 - Dependendo da disponibilidade de massagistas, os participantes poderão adquirir massagens localmente durante o evento.



5 - Cada sessão de massagem tem duração de 25 minutos.

Artigo 20.º (Alojamento)

1 - O preço da inscrição inclui o alojamento do Participante durante a prova em quarto partilhado.

2 - A atribuição dos companheiros de quarto é efectuada pela Organização tendo em conta, tanto quanto possível, os pedidos feitos pelos Participantes no momento da inscrição.

3 - No momento da inscrição os Participantes poderão adquirir alojamento em quarto individual (SINGLE PACK), o que significa que ficarão alojados sozinhos durante toda a prova. O número destes PACOTES INDIVIDUAIS é limitado.

Artigo 21.º (Desabilitação Compulsória)

1 - O Diretor da Prova tem o direito de excluir da prova os Participantes que se encontrem nas seguintes situações:

1.1 - Estado de incapacidade física ou mental, voluntário ou não voluntário;

1.2 - Conduta antidesportiva;

1.3 - Violação das Regras do Evento;

1.4 - Conduta ilegal;

1.5 - Desrespeito ao meio ambiente;

1.6 - Desrespeito grosseiro pela Organização e/ou outros Participantes.

Artigo 22.º (Classificações)

1 - Nos resultados ou classificações das etapas todos os tempos contabilizados são medidos em horas, minutos e segundos.

2 - A Organização produz diariamente duas classificações: uma que classifica o desempenho dos Concorrentes na etapa do dia (Classificação da Etapa) e outra que mostra os resultados acumulados em todas as etapas até aquele momento da prova (Classificação Geral).

3 - Em ambos os casos, a classificação é ordenada do melhor para o pior tempo contabilizado— somando as penalidades devidas existentes e deduzindo as



bonificações devidas. Também mostrará velocidades médias e diferenças de tempo entre os concorrentes.

4 - A Classificação Geral é ordenada essencialmente pelos Participantes que tenham todas as etapas validadas e ordenados pelo menor tempo total contabilizado no somatório dessas etapas, tendo também em conta os eventuais resultados obtidos nas Classificações intermédias.

5 - Para os Participantes que não tenham todas as etapas validadas, a sua posição na Classificação Geral é ordenada primeiro pelo número de etapas validadas, depois pelo número total de quilómetros percorridos e por último pelo tempo contabilizado na prova.

6 - No final das 8 etapas são contabilizados os Tempos Finais de cada Participante e a Classificação Geral é feita de acordo com as mesmas regras indicadas nos números anteriores.

7 - Todas as reclamações deverão ser apresentadas por escrito até 60 minutos após a publicação dos resultados.

Artigo 23.º (Prémios e Lembranças)

1 - Todos os participantes recebem vários souvenirs.

2 - Aos participantes que não tenham sido excluídos da prova será entregue um diploma com indicação da sua classificação.

3 - Os participantes que tenham todas as etapas validadas na prova, recebem ainda uma camisola de ciclismo com a menção "Transportugal Finisher".

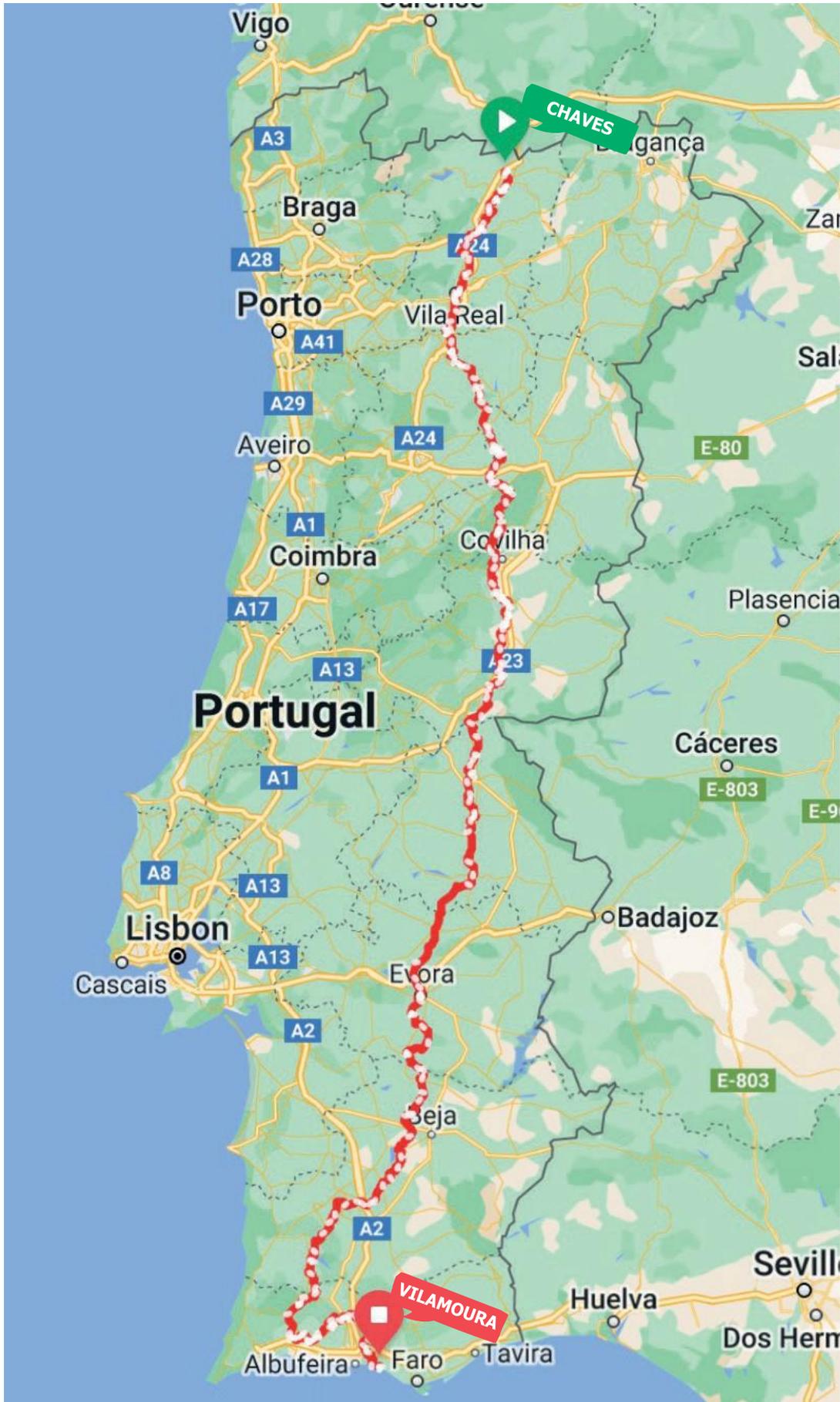
Artigo 24 (Omissões e Interpretação da Prova)

Qualquer questão não prevista neste instrumento bem como dúvidas de interpretação que possam surgir são integradas e resolvidas pela Organização, respeitando os princípios de igualdade e imparcialidade.



TRANSPORTUGAL MTB 2024

5 A 12 MAIO



**Formulário – Pedido de Apoio às Atividades Regulares**Identificação do Requerente:

Nome do responsável pelo pedido: Vera Vitorino

Associação/Entidade: GATA

Secção: Las Trianeras

Morada: EN 257, Quinta da Feiteira | N.I.F.: 515997960

E-mail: associacaogata@gmail.com | Telemóvel: 92 72 09 68 1

Informações:

4º Trimestre de 2022

Ensaaiador(a)/Professor(a): Erica Rebelo

Elementos:

	Nome	Localidade
1.	Leonor Silveiro	Viana do Alentejo
2.	Nicole Calado	Viana do Alentejo
3.	Luana Nascimento	Viana do Alentejo
4.	Camila Gonçalves	Viana do Alentejo
5.	Catarina Rosa Maia Lacão	Viana do Alentejo
6.	Rafaela Correia	Aguiar
7.	Maria Inês Carreiras	Aguiar
8.	Beatriz Pataquinho	Viana do Alentejo
9.	Laura Remechido	Viana do Alentejo
10	Ana Filipa Amante	Viana do Alentejo
14	Luana Dassonville	Viana do Alentejo
15	Marta Laranjeiro Fialho	SBO
18	Raquel Ferrão	Viana do Alentejo
20	Ana Saldanha	Viana do Alentejo
21	Daniela Torres	Viana do Alentejo





28	Ema Falcato	Viana do Alentejo
29	Matilde Maurício Fava	Viana do Alentejo
30	Margarida Neves Luz	Viana do Alentejo
33	Maria Leonor Cardoso	Viana do Alentejo
34	Matilde Bagão	Viana do Alentejo
36	Mafalda Bagão	Viana do Alentejo
37	Clara Pinto	Viana do Alentejo
38	Eva Fialho Pão-Mole	Viana do Alentejo
39	Carolina Bagão	Viana do Alentejo
40	Beatriz Rosa	Viana do Alentejo
41	Ana Lúcia Soldado	Aguiar
42	Daniela Ferrão	Viana do Alentejo
43	Beatriz Varela	Alcáçovas
44	Bianca Horta Nova	Viana do Alentejo
45	Llanah Lobo	Viana do Alentejo
46	Marta da Silva Fialho	Alcáçovas
47	Sofia Isabel Galante Sítima	Alcáçovas
48	Sofia Piseiro	Viana do Alentejo
49	Carla Correia	Aguiar
50	Mariana Pires	Viana do Alentejo
51	Paula Maurício	Viana do Alentejo
52	Mara Relvas	Alvito
53	Filipa Carvalho	Alvito
54	Benedita Conchinha	ALcáçovas
55	Catarina Gabriel	Alvito
56	Inês Gabriel	Alvito
57	Joana Aragão	Alvito





58	Sónia Coelho	Alvito
59	Leonor Vaz	Alvito
60	Inês Prates	Alvito
61	Madalena Martins	Alvito
62	Laura Pereira	Alvito
63	Sónia Marcelino	Alvito
64	Matilde Candeias	Alvito
65	Carlos Manuel Marques	Alvito
66	Ana Grilo	Viana do Alentejo
67	Vera Vitorino	Viana do Alentejo
68	José Mateus Marques	Alvito
69	Mariana Mira	Viana do Alentejo
70	Carolina Soares	Viana do Alentejo
71	Nádia Marques	Viana do Alentejo
72	Balbina Barroso	Alcáçovas
73	Ana Filipa Pereira	Viana do Alentejo
74	Catarina Aleixo	Viana do Alentejo
75	Elsa Ramalho	Aguiar
76	Ana Rita Curraleira	Alcáçovas
77	Liliana figueira	Viana do Alentejo
78	Karolina Vaqueiro	Viana do Alentejo
79	Iara Lima	Viana do Alentejo
80	Micaela Luz	Viana do Alentejo
81	Maria Moço	Aguiar
82	Ana Conchinha	Alcáçovas
83	Alexandra Veladas	Alcáçovas
84	Júlia Soares	Alcáçovas





85	Inês Sofia Charrua Galvão	Alcáçovas
86	Inês Vaqueiro Filipe	Alvito
87	Carminho Fitas	Alcáçovas
88	Carolina Algarvio dos Reis Esteves	Alvito
89	Carolina Cid	Alcáçovas
90	Catarina Garcia Pinheiro Gabriel	Alvito
91	Helena Sofia Chora	Alcáçovas
92	Inês Ferreira	Alcáçovas
93	Inês Isabel Eusébio Lobo	Alcáçovas
94	Inês Paulo Xavier	Alcáçovas
95	Júlia Soares	Alcáçovas
96	Laura Diana Lebre Fitas	Alcáçovas
97	Laura Isabel Pao Mole Botas	Alvito
98	Leonor Candeias	Viana do Alentejo
99	Leonor Viegas	Viana do Alentejo
100	Luana Guerreiro	Viana do Alentejo
101	Mafalda Bagão	Viana do Alentejo
102	Mara Vaqueiro Filipe	Alvito
103	Margarida Batista Figueira	Alvito
104	Margarida Bento	Viana do Alentejo
105	Margarida Ferreira	Viana do Alentejo
106	Maria do Carmo Vasconcelos Gíao Rosado	Alvito
107	Maria Guiomar Escalinha	Alvito
108	Matilde Bonito Cardoso	Viana do Alentejo
109	Matilde Merca	Alvito
110	Rita Isabel Figueira Batista	Alvito
111	Leonardo Candeias	Viana do Alentejo
112	Vanessa Amaro	V.N.Baronia
113	Sandra Lacão	Viana do Alentejo





114	Ana Morais	Viana do Alentejo
115		
116		
117		
118		





Atuações (quando aplicável):

N.º	Designação	Localidade
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Data do pedido: 20/02/2024

Pede assinatura:



atendimento cmviana

De: Marta Fialho
Enviado: 5 de abril de 2024 14:17
Para: atendimento cmviana
Assunto: FW: Solicitação de apoio
Anexos: 1 trimestre 2023.pdf; ATT00001.htm; 2 trimestre 2023.pdf; ATT00002.htm; 3 trimestre 2023.pdf; ATT00003.htm; 4 trimestre 2023.pdf; ATT00004.htm; 2 trimestre 2022.pdf; ATT00005.htm; 3 trimestre 2022.pdf; ATT00006.htm; 4 trimestre 2022.pdf; ATT00007.htm

Boa tarde,

Para dar entrada s.f.f.

Obrigada

Com os melhores cumprimentos,

Marta da Silva Fialho



Município de Viana do Alentejo
 D.C.D. – DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO
 Telf. 266 930 010 | Tel. 961 369 504
www.cm-vianadoalentejo.pt
www.facebook.com/municipiovianadoalentejo
www.youtube.com/vianaconcelho

De: Joao Morais <Joao.Morais@cm-vianadoalentejo.pt>
Enviada: sexta-feira, 5 de abril de 2024 11:16
Para: Marta Fialho <marta.fialho@cm-vianadoalentejo.pt>
Assunto: FW: Solicitação de apoio

Com os Melhores cumprimentos

João Morais

Divisão de Cultura e Desporto
 Município de Viana do Alentejo
 tel 266 930 010 | fax 266 930 019
joao.morais@cm-vianadoalentejo.pt
www.cm-vianadoalentejo.pt
www.facebook.com/municipiovianadoalentejo
www.youtube.com/vianaconcelho



Fabrico de Chocalhos
 PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE



De: Associativismo do Município de Viana do Alentejo <associacoes@cm-vianadoalentejo.pt>
Enviada: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 14:53
Para: Joao Morais <Joao.Morais@cm-vianadoalentejo.pt>
Assunto: FW: Solicitação de apoio

João,

Os apoios que falamos...

Os melhores cumprimentos,
Teresa Penetra



Município de Viana do Alentejo
DCD – Divisão de Cultura e Desporto
Rua Brito Camacho, 13 | 7090-237 Viana do Alentejo
Tel.: 266 930 010 | Fax: 266 930 019
teresa.penetra@cm-vianadoalentejo.pt
www.cm-vianadoalentejo.pt
www.facebook.com/municipiovianadoalentejo
www.youtube.com/vianaconcelho



De: G.A.T.A Grupo de Amigas Trianeras do Alentejo <associacaogata@gmail.com>
Enviada: terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 21:11
Para: Associativismo do Município de Viana do Alentejo <associacoes@cm-vianadoalentejo.pt>
Assunto: Re: Solicitação de apoio

Boa noite,

Seguem também em anexo os formulários relativamente aos trimestres.
Desde já, pedimos desculpa pelo atraso dos mesmos.

Ao dispor,

Atentamente,

Vice-presidente da Associação GATA,
Vera Vitorino
927209681



**Formulário – Pedido de Apoio às Atividades Regulares**Identificação do Requerente:

Nome do responsável pelo pedido: Vera Vitorino

Associação/Entidade: GATA

Secção: Las Trianeras

Morada: EN 257, Quinta da Feiteira | N.I.F.: 515997960

E-mail: associacaogata@gmail.com | Telemóvel: 92 72 096 81

Informações:

2º Trimestre de 2022

Ensarador(a)/Professor(a): Erica Rebelo

Elementos:

	Nome	Localidade
1.	Constança Fadista	Aguiar
2.	Madalena Carreiras	Aguiar
3.	Leonor Silveiro	Viana do Alentejo
4.	Nicole Calado	Viana do Alentejo
5.	Íris Nascimento	Viana do Alentejo
6.	Luana Nascimento	Viana do Alentejo
7.	Camila Gonçalves	Viana do Alentejo
8.	Catarina Rosa Maia Lacão	Viana do Alentejo
9.	Rafaela Correia	Aguiar
10	Maria Inês Carreiras	Aguiar
11	Beatriz Pataquinho	Viana do Alentejo
12	Laura Remechido	Viana do Alentejo
13	Ana Filipa Amante	Viana do Alentejo
14	Luana Dassonville	Viana do Alentejo
15	Marta Laranjeiro Fialho	SBO





16	Mariana dos Santos	Vila Nova da Baronia
17	Laura dos Santos	Vila Nova da Baronia
18	Raquel Ferrão	Viana do Alentejo
19	Mafalda Pires Romão	Viana do Alentejo
20	Ana Saldanha	Viana do Alentejo
21	Daniela Torres	Viana do Alentejo
22	Soraia Pão-Mole	Aguiar
23	Beatriz Martins	Viana do Alentejo
24	Cláudia Samora	Viana do Alentejo
25	Joana Amante	Viana do Alentejo
26	Nádia ferreira	Viana do Alentejo
27	Catarina Correia	Viana do Alentejo
28	Ema Falcato	Viana do Alentejo
29	Matilde Maurício Fava	Viana do Alentejo
30	Margarida Neves Luz	Viana do Alentejo
31	Sarah Lima	Viana do Alentejo
32	Daniela Gonçalves	Viana do Alentejo
33	Maria Leonor Cardoso	Viana do Alentejo
34	Matilde Bagão	Viana do Alentejo
35	Madalena Pacheco	Viana do Alentejo
36	Mafalda Bagão	Viana do Alentejo
37	Clara Pinto	Viana do Alentejo
38	Èva Fialho Pão-Mole	Viana do Alentejo
39	Carolina Bagão	Viana do Alentejo
40	Diogo Zabumba	Aguiar
41	Ana Lúcia Soldado	Aguiar
42	Daniela Ferrão	Viana do Alentejo





43	Beatriz Varela	Alcáçovas
44	Bruno Timóteo	Alcáçovas
45	Maria Salomé Pires	Viana do Alentejo
46	Marta da Silva Fialho	Alcáçovas
47	Sofia Isabel Galante Sítima	Alcáçovas
48	Cidália Pires	Viana do Alentejo
49	Carla Correia	Aguiar
50	Patrícia Guerra Fialho	Aguiar
51	Paula Maurício	Viana do Alentejo
52	Verónica Bico	Ferreira do Alentejo
53	Filipa Carvalho	Alvito
54	Maria Romaneiro	Alvito
55	Catarina Gabriel	Alvito
56	Inês Gabriel	Alvito
57	Joana Aragão	Alvito
58	Sónia Coelho	Alvito
59	Leonor Vaz	Alvito
60	Inês Prates	Alvito
61	Madalena Martins	Alvito
62	Laura Pereira	Alvito
63	Sónia Marcelino	Alvito
64	Matilde Candeias	Alvito
65	Carlos Manuel Marques	Alvito
66	Ana Grilo	Viana do Alentejo
67	Vera Vitorino	Viana do Alentejo
68	José Mateus Marques	Alvito
69	Mariana Mira	Viana do Alentejo





70	Carolina Soares	Viana do Alentejo
71	Nádia Marques	Viana do Alentejo
72	Balbina Barroso	Alcáçovas
73	Ana Filipa Pereira	Viana do Alentejo
74	Catarina Aleixo	Viana do Alentejo
75	Elsa Ramalho	Aguiar
76	Ana Rita Curraleira	Alcáçovas
77	Liliana figueira	Viana do Alentejo
78	Karolina Vaqueiro	Viana do Alentejo
79	Iara Lima	Viana do Alentejo
80	Micaela Luz	Viana do Alentejo
81	Maria Moço	Aguiar
82	Ana Conchinha	Alcáçovas
83	Alexandra Veladas	Alcáçovas
84	Júlia Soares	Alcáçovas
85	Inês Sofia Charrua Galvão	Alcáçovas
86	Inês Vaqueiro Filipe	Alvito
87	Carminho Fitas	Alcáçovas
88	Carolina Algarvio dos Reis Esteves	Alvito
89	Carolina Cid	Alcáçovas
90	Catarina Garcia Pinheiro Gabriel	Alvito
91	Helena Sofia Chora	Alcáçovas
92	Inês Ferreira	Alcáçovas
93	Inês Isabel Eusébio Lobo	Alcáçovas
94	Inês Paulo Xavier	Alcáçovas
95	Júlia Soares	Alcáçovas
96	Laura Diana Lebre Fitas	Alcáçovas
97	Laura Isabel Pao Mole Botas	Alvito
98	Leonor Candeias	Viana do Alentejo





99	Leonor Viegas	Viana do Alentejo
100	Luana Guerreiro	Viana do Alentejo
101	Mafalda Bagão	Viana do Alentejo
102	Mara Vaqueiro Filipe	Alvito
103	Margarida Batista Figueira	Alvito
104	Margarida Bento	Viana do Alentejo
105	Margarida Ferreira	Viana do Alentejo
106	Maria do Carmo Vasconcelos Giao Rosado	Alvito
107	Maria Guiomar Escalinha	Alvito
108	Matilde Bagão	Viana do Alentejo
109	Matilde Bonito Cardoso	Viana do Alentejo
110	Matilde Merca	Alvito
111	Rita Isabel Figueira Batista	Alvito
112	Teresa Manzoupo	Aguiar





Atuações (quando aplicável):

N.º	Designação	Localidade
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Data do pedido: 20/02/2024

Pede assinatura:



**Formulário – Pedido de Apoio às Atividades Regulares**Identificação do Requerente:

Nome do responsável pelo pedido: Vera Vitorino

Associação/Entidade: GATA

Secção: Las Trianeras

Morada: EN 257, Quinta da Feiteira | N.I.F.: 515997960

E-mail: associacaogata@gmail.com | Telemóvel: 92 72 09 68 1

Informações:

3º Trimestre de 2022

Ensarador(a)/Professor(a): Erica Rebelo

Elementos:

	Nome	Localidade
1.	Leonor Silveiro	Viana do Alentejo
2.	Nicole Calado	Viana do Alentejo
3.	Luana Nascimento	Viana do Alentejo
4.	Camila Gonçalves	Viana do Alentejo
5.	Catarina Rosa Maia Lacão	Viana do Alentejo
6.	Rafaela Correia	Aguiar
7.	Maria Inês Carreiras	Aguiar
8.	Beatriz Pataquinho	Viana do Alentejo
9.	Laura Remechido	Viana do Alentejo
10	Ana Filipa Amante	Viana do Alentejo
14	Luana Dassonville	Viana do Alentejo
15	Marta Laranjeiro Fialho	SBO
18	Raquel Ferrão	Viana do Alentejo
20	Ana Saldanha	Viana do Alentejo
21	Daniela Torres	Viana do Alentejo





28	Ema Falcato	Viana do Alentejo
29	Matilde Maurício Fava	Viana do Alentejo
30	Margarida Neves Luz	Viana do Alentejo
33	Maria Leonor Cardoso	Viana do Alentejo
34	Matilde Bagão	Viana do Alentejo
36	Mafalda Bagão	Viana do Alentejo
37	Clara Pinto	Viana do Alentejo
38	Eva Fialho Pão-Mole	Viana do Alentejo
39	Carolina Bagão	Viana do Alentejo
40	Beatriz Rosa	Viana do Alentejo
41	Ana Lúcia Soldado	Aguiar
42	Daniela Ferrão	Viana do Alentejo
43	Beatriz Varela	Alcáçovas
44	Bianca Horta Nova	Viana do Alentejo
45	Llanah Lobo	Viana do Alentejo
46	Marta da Silva Fialho	Alcáçovas
47	Sofia Isabel Galante Sítima	Alcáçovas
48	Sofia Piseiro	Viana do Alentejo
49	Carla Correia	Aguiar
50	Mariana Pires	Viana do Alentejo
51	Paula Maurício	Viana do Alentejo
52	Mara Relvas	Alvito
53	Filipa Carvalho	Alvito
54	Benedita Conchinha	Alcáçovas
55	Catarina Gabriel	Alvito
56	Inês Gabriel	Alvito
57	Joana Aragão	Alvito





58	Sónia Coelho	Alvito
59	Leonor Vaz	Alvito
60	Inês Prates	Alvito
61	Madalena Martins	Alvito
62	Laura Pereira	Alvito
63	Sónia Marcelino	Alvito
64	Matilde Candeias	Alvito
65	Carlos Manuel Marques	Alvito
66	Ana Grilo	Viana do Alentejo
67	Vera Vitorino	Viana do Alentejo
68	José Mateus Marques	Alvito
69	Mariana Mira	Viana do Alentejo
70	Carolina Soares	Viana do Alentejo
71	Nádia Marques	Viana do Alentejo
72	Balbina Barroso	Alcáçovas
73	Ana Filipa Pereira	Viana do Alentejo
74	Catarina Aleixo	Viana do Alentejo
75	Elsa Ramalho	Aguiar
76	Ana Rita Curraleira	Alcáçovas
77	Liliana figueira	Viana do Alentejo
78	Karolina Vaqueiro	Viana do Alentejo
79	Iara Lima	Viana do Alentejo
80	Micaela Luz	Viana do Alentejo
81	Maria Moço	Aguiar
82	Ana Conchinha	Alcáçovas
83	Alexandra Veladas	Alcáçovas
84	Júlia Soares	Alcáçovas





85	Inês Sofia Charrua Galvão	Alcáçovas
86	Inês Vaqueiro Filipe	Alvito
87	Carminho Fitas	Alcáçovas
88	Carolina Algarvio dos Reis Esteves	Alvito
89	Carolina Cid	Alcáçovas
90	Catarina Garcia Pinheiro Gabriel	Alvito
91	Helena Sofia Chora	Alcáçovas
92	Inês Ferreira	Alcáçovas
93	Inês Isabel Eusébio Lobo	Alcáçovas
94	Inês Paulo Xavier	Alcáçovas
95	Júlia Soares	Alcáçovas
96	Laura Diana Lebre Fitas	Alcáçovas
97	Laura Isabel Pao Mole Botas	Alvito
98	Leonor Candeias	Viana do Alentejo
99	Leonor Viegas	Viana do Alentejo
100	Luana Guerreiro	Viana do Alentejo
101	Mafalda Bagão	Viana do Alentejo
102	Mara Vaqueiro Filipe	Alvito
103	Margarida Batista Figueira	Alvito
104	Margarida Bento	Viana do Alentejo
105	Margarida Ferreira	Viana do Alentejo
106	Maria do Carmo Vasconcelos Gíao Rosado	Alvito
107	Maria Guiomar Escalinha	Alvito
108	Matilde Bonito Cardoso	Viana do Alentejo
109	Matilde Merca	Alvito
110	Rita Isabel Figueira Batista	Alvito
111	Leonardo Candeias	Viana do Alentejo





Atuações (quando aplicável):

N.º	Designação	Localidade
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Data do pedido: 20/02/2024

Pede assinatura:





Empreitada: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA B. S. DR. ISIDORO DE SOUSA, EM VIANA DO ALENTEJO
 Empreiteiro: ANTÓNIO SARAIVA E FILHOS, Lda
 Contrato nº 01/07/2019
 Prazo 12 meses

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE CONTRATO Nº 14

1 de abril de 2024

Valor da Adjudicação		1 643 370,00 €
Valor Acumulado das Medições Anteriores	56,46%	927 801,21 € #
Valor das Medições deste Auto	2,07%	33 991,02 € #
Valor Total da Obra Medida	58,53%	961 792,23 €
Valor Saldo	41,47%	681 577,77 €

Compareceram no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, o Engenheiro da Fiscalização, **Eng.º Everardo Ruiz** e o representante do empreiteiro **Eng.º Miguel Bizarro** para, de harmonia com a legislação em vigor, Programa de Concurso e Caderno de Encargos respectivo, procederem à vistoria e medição dos trabalhos executados.

As quantidades de trabalho executados e medidos são as discriminadas nos mapas que se anexa a este Auto, Totalizando

33 991,02 € (trinta e tres mil, novecentos e noventa e um euros e dois cêntimos)

Controlo do Auto

Valor dos Trabalhos medidos neste Auto.....		33 991,02 €
Dedução correspondente a abono antecipado.....	0,00%	0,00 €
Valor Líquido a processar		33 991,02 €

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram de harmonia com as condições do respectivo contrato, e não havendo mais nada a considerar, lavrou-se o referido Auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Fiscalização e do Adjudicatário..

O Representante do Empreiteiro

O Representante da Fiscalização

Visto
Representante Dono Obra

Assinado de
 forma digital por
EVERARDO
CLAUDIO
RUIZ
 Dados: 2024.04.02
 17:09:15 +01'00'

Assinado por: MIGUEL JOICE GAMITO FUSCHINI BIZARRO
 Num. de Identificação: 13262134
 Data: 2024.04.02 10:30:43+01'00'

Auto de Medição
 Folha de Rosto rev 01

GF379_14_marçoo_2024 Auto Medição rev 0





MAPA RESUMO POR CAPÍTULO DO MAPA DE SALDOS DO MÊS

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA B. S. DR. ISIDORO DE SOUSA, EM VIANA DO ALENTEJO

mar/24

TRABALHOS REALIZADOS

EMPREITADA		PROPOSTA	EXECUTADO MÊS		ACUMULADO ACTUAL		SALDO	
Cap. I	Estaleiro/ Trabalhos Preparatórios	85 367,64 €	591,56 €	0,7%	80 880,42 €	94,7%	4 487,22 €	5,3%
Cap.II	Movimentos de Terras	1 174,61 €	- €	0,0%	1 174,61 €	100,0%	0,00 €	0,0%
Cap.III	Demolições	39 978,88 €	- €	0,0%	39 978,91 €	100,0%	0,03 €	0,0%
Cap.IV	Betões	27 491,21 €	- €	0,0%	27 491,20 €	100,0%	0,01 €	0,0%
Cap. V	Estruturas Metálicas	200 235,92 €	571,76 €	0,3%	152 282,43 €	76,1%	47 953,49 €	23,9%
Cap.VI	Coberturas, Isolamento e lermabilizações	172 536,83 €	18 777,65 €	10,9%	100 002,98 €	58,0%	72 533,85 €	42,0%
Cap.VII	Alvenarias e Paredes Divisórias	6 461,34 €	- €	0,0%	4 229,27 €	65,5%	2 232,07 €	34,5%
Cap.VIII	Cantarias	1 717,01 €	- €	0,0%	526,59 €	30,7%	1 190,42 €	69,3%
Cap. IX	Revestimento de Paredes	117 610,95 €	13 277,25 €	11,3%	48 131,42 €	40,9%	69 479,53 €	59,1%
Cap. X	Revestimentos de Pavimentos e Rodapés	55 531,62 €	- €	0,0%	4 318,73 €	7,8%	51 212,89 €	92,2%
Cap. XI	Revestimento de Tectos	49 005,31 €	- €	0,0%	- €	0,0%	49 005,31 €	100,0%
Cap. XII	Carpintarias	45 001,66 €	- €	0,0%	- €	0,0%	45 001,66 €	100,0%
Cap. XIII	Serralharias e Ferragens	153 524,18 €	- €	0,0%	119 921,02 €	78,1%	33 603,16 €	21,9%
Cap. XIV	Vidros	1 576,04 €	- €	0,0%	- €	0,0%	1 576,04 €	100,0%
Cap. XV	Pinturas	63 883,99 €	- €	0,0%	- €	0,0%	63 883,99 €	100,0%
Cap. XVI	Rede de Águas Quentes/Frias	17 203,53 €	- €	0,0%	12 421,44 €	72,2%	4 782,09 €	27,8%
Cap. XVII	Rede de Esgotos	13 651,73 €	- €	0,0%	7 694,42 €	56,4%	5 957,31 €	43,6%
Cap. XVIII	Equipamento Sanitário	38 650,00 €	- €	0,0%	9 319,99 €	24,1%	29 330,01 €	75,9%
Cap. XIX	Instalações Eléctricas	83 695,72 €	766,21 €	0,9%	77 901,92 €	93,1%	5 793,80 €	6,9%
Cap. XX	Instalações de Telecomunicações	43 004,48 €	6,60 €	0,0%	38 100,62 €	88,6%	4 903,86 €	11,4%
Cap. XXI	Instalações de AVAC	291 059,75 €	- €	0,0%	235 216,37 €	80,8%	55 843,38 €	19,2%
Cap. XXII	Instalações de Cozinha e Cafeteria	31 011,03 €	- €	0,0%	- €	0,0%	31 011,03 €	100,0%
Cap. XXIII	Espaços Exteriores	53 738,66 €	- €	0,0%	499,70 €	0,9%	53 238,96 €	99,1%
Cap. XXIV	Segurança Contra Incêndios	31 780,65 €	- €	0,0%	1 700,20 €	5,3%	30 080,45 €	94,7%
Cap. XXV	Diversos	14 522,97 €	- €	0,0%	- €	0,0%	14 522,97 €	100,0%
Cap. XXVI	Lleza Final da Obra	3 954,29 €	- €	0,0%	- €	0,0%	3 954,29 €	100,0%
TOTAIS		1 643 370,00 €	33 991,02 €	2,1%	961 792,23 €	58,5%	681 577,77 €	41,5%



TIPO	Capítulo	ARTICULADO	Un	EXECUTADO NO MÊS		ACUMULADO ACTUAL		SALDO			
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	%	%
	Cap. I	Estaleiro/ Trabalhos Preparatórios			33 991,02 €		961 792,23 €		681 577,77 €		41,5%
	1.1	Título do subcapítulo									
	1.1	Montagem e manutenção de estaleiro incluindo todos os materiais e equipamentos necessários, nomeadamente as referentes à segurança em obra.									
	1.3	Iluminação do Plano de Segurança em Obra e Iluminação do sistema de segurança activa e passiva nas frentes de trabalho e de estaleiro, incluindo todos os trabalhos inerentes.	vg	0,007	532,51 €	0,974	74 070,25 €	0,026	2 003,27 €	94,7%	2,6%
	1.6	Execução de todos os trabalhos e Iluminação das medidas, metodologias de triagem, tarefas de reutilização e/ou reciclagem previstas no PPGR a fornecer pela Fiscalização, incluindo todos os encargos com operadores licenciados taxas e montagem de equipamentos.	vg	0,008	42,26 €	0,969	5 118,45 €	0,031	164,66 €	96,9%	3,1%
	Cap. V	Estruturas Metálicas			16,78 €	0,906	844,36 €	0,094	87,95 €	90,6%	9,4%
	5.3	Bloco 3 (A2)			571,76€		152 282,43 €		47 955,49 €		23,9%
	5.3.1.1	HE100B	Kg	44,450	120,46 €	622,040	1 685,73 €		0,00 €	100,0%	0,0%
	5.3.1.2	HE120B	Kg	63,686	172,59 €	538,830	1 460,23 €	0,000	0,00 €	100,0%	0,0%
	5.3.1.3	HE140B	Kg	102,845	278,71 €	1 291,550	3 500,10 €	0,000	0,00 €	100,0%	0,0%
	Cap. VI	Coberturas, isolamento e lermabilizações			18 777,65€		100 002,98 €		72 533,85 €		42,0%
	6.1.1	Fornecimento e montagem do revestimento de coberturas inclinadas com painéis sandwich do tipo "Arval" modelo HAIRISOL 1000C ou equivalente de 40mm de espessura e 1000mm de largura, isolante de poliuretano de densidade média 40 kg/m³, incluindo acessórios de montagem, fixações através de parafusos auto perfurantes em aço inox, rufos/cumieiras em chapa, remates às paredes existentes, caleiras em chapa com isolamento térmico, e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita montagem e funcionalidade conforme desenho de pormenor e caderno de encargos									
	6.1.1.3	Bloco A3	m2	537,702	18 222,71 €	778,464	26 382,14 €	24,076	815,94 €	67,0%	3,0%
	6.1.3	Fornecimento e montagem de chapa curva siles (por quinagem) com o perfil e acabamento idêntico às chapas da cobertura/fachadas com raio de curvatura exterior de 600mm, do tipo "Arval" modelo Hairgalbe ou equivalente a colocar na transição das chapas da cobertura com a fachada, incluindo preenchimento em obra com isolamento térmico em lâ de rocha, incluindo acessórios de montagem, fixações através de parafusos auto perfurantes em aço inox, remates, cortes, e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita montagem e funcionalidade conforme desenho de pormenor e caderno de encargos									
	6.1.3.2	Bloco A.2	ml	6,140	554,93 €	30,700	2 774,67 €	30,700	2 774,66 €	10,0%	50,0%
	Cap. IX	Revestimento de Paredes			13 277,25€		48 131,42 €		69 479,53 €		59,1%
	9.1	PAREDES EXTERIORES									



TIPO	Capítulo	Designação dos Trabalhos	Un	EXECUTADO NO MÊS			ACUMULADO ACTUAL			SALDO		
				Quant.	Valor	%	Quant.	Valor	%	Quant.	Valor	%
9.1.1.1	Execução de revestimento exterior no sistema ETICS do tipo "Mapetherm" da Mapei ou equivalente, constituído por placas rígidas de isolamento térmico em poliestireno extrudido com 8 e 8+2cm de espessura (consoante os rebabos/saliências existentes) fixas com argamassa de colagem ao suporte e barramento do tipo Mapetherm ARI, aplicação de primário para o revestimento de acabamento do tipo Quarzolit Base Coat armado com rede de fibra de vidro do tipo Mapetherm Net e revestimento final com acabamento decorativo do tipo Quarzolit Toachino Plus, incluindo perfis de arranque/canto/remates, e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução e conforme recomendações do fabricante	m2	30,370	1 355,41 €	10,0%	273,370	12 200,50 €	90,0%	30,350	1 356,29 €	10,0%	
9.1.1.1.1	Bloco A1		151,880	6 778,40 €	50,0%	243,021	10 846,04 €	80,0%	60,738	2 710,75 €	20,0%	
9.1.1.2	Fornecimento e assentamento de isolamento térmico com placas de poliestireno extrudido do tipo "Wallmate" com 6cm de espessura sob o revestimento final das fachadas em chapa, incluindo fixações das placas ao reboco/base existente e todos os trabalhos e acessórios necessários conforme desenho de pormenor	m2	13,000	117,52 €	35,5%	23,980	216,78 €	65,5%	12,620	114,08 €	34,5%	
9.1.2.3	Bloco A3		13,000	117,52 €	29,2%	26,356	238,26 €	59,2%	18,164	164,20 €	40,8%	
9.1.3	Fornecimento e montagem do revestimento das fachadas com painéis sandwich do tipo "Arval" modelo HAIRISOL.1000C ou equivalente de 40mm de espessura e 1000mm de largura, isolante de poliuretano de densidade média 40 kg/m³, incluindo acessórios de montagem, fixações através de parafusos auto perfurantes em aço inox, remates, cortes, sobras e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita montagem e funcionalidade conforme desenho de pormenor e caderno de encargos	m2	43,000	1 214,32 €	37,2%	58,575	1 654,16 €	50,7%	57,000	1 609,68 €	49,3%	
9.1.3.1	Bloco A1		71,500	2 019,16 €	61,9%	87,075	2 459,00 €	75,3%	28,500	804,84 €	24,7%	
9.1.4	Fornecimento e montagem do revestimento das fachadas em remates inferiores e superiores de fecho, com painéis siles do tipo "Arval" ou equivalente, incluindo acessórios de montagem, fixações através de parafusos auto perfurantes em aço inox, remates, cortes, sobras e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita montagem e funcionalidade conforme desenho de pormenor e caderno de encargos	m2	16,300	331,54 €	16,6%	24,600	500,36 €	25,0%	73,700	1 499,06 €	75,0%	
9.1.4.1	Bloco A1		65,000	1 322,10 €	66,1%	73,300	1 490,92 €	74,6%	25,000	508,50 €	25,4%	
9.1.4.2	Bloco A2											





ARTICULADO		EXECUTADO NO MÊS		ACUMULADO ACTUAL		SALDO				
TIPO	Capítulo	Designação dos Trabalhos	Un	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	%
	9.2.8	Execução de remates laterais em paredes interiores existentes a manter (devido á demolição de várias paredes), com sapisco e emboço (desempeno) e acabamento afogado liso, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução								
	9.2.8.3	Bloco C.Principal	m2	2,511	21,27 €	13,392	113,43 €	3,348	28,36 €	80,0%
									681 577,77 €	41,5%





TIPO	Capítulo	Designação dos Trabalhos	Un	EXECUTADO NO MÊS			ACUMULADO ACTUAL			SALDO		
				Quant.	Valor	%	Quant.	Valor	%	Quant.	Valor	%
				33 991,02 €			961 792,23 €	58,5%		681 577,77 €	41,5%	
	19.3	Instalações Eléctricas Instalação de disjuntor bipolar (F+N) 2x20A / 6KA no quadro do bloco respectivo para protecção do cabo que vai para o QILS - XG-U3G4	un	1,000	766,23€	33,3%	77 901,92 €	100,0%	3,000	5 793,80 €	6,9%	
	19.5	Instalação de disjuntor diferencial tetrapolar (3f+N) 4x40A / 6KA / 30mA no quadro do bloco respectivo para protecção do cabo que vai para o QAVAC - XG-R5G10	un	1,250	208,29 €	41,7%	499,89 €	100,0%	3,000			
	19.22	Instalação de disjuntor bipolar (f+n) 2x16A / 6KA no quadro do bloco respectivo para protecção do cabo que vai para o secador de mãos - XG-U3G2,5	un	2,350	87,91 €	39,2%	205,76 €	91,7%	5,500	18,71 €	8,3%	
	19.37	Construção conforme regras da arte da construção de um espaço técnico em alvenaria para alojamento dos quadros e equipamentos eléctricos associados ao grupo gerador	un	0,500	151,47 €	50,0%	151,47 €	50,0%	0,500	151,47 €	50,0%	
	19.74	Detector de movimentos infra-vermelhos para fixar à parede, altura a definir em obra	un	3,500	257,04 €	50,0%	257,04 €	50,0%	3,500	257,04 €	50,0%	
	19.81 19.81.1	Condutores embbebidos na laje e protegidos por tubo (tubo fi incluído) H07V-U1,5	m	50,000	12,00 €	100,0%	12,00 €	100,0%	50,000			
	Cap. XX 20.5	Instalações de Telecomunicações ligação de todos os caminhos de cabos à terra por intermédio de um cabo contínuo do tipo H07V-UG4, com ligações à razão de uma de seis metros em seis metros.	m	10,000	6,60 €	2,8%	38 100,62 €		360,000	4 903,86 €	11,4%	
	20.6 20.7	Tubo embbebido na laje Alteração da localização dos bastidores, servidores, antenas Wi-Fi e todos os dispositivos associados à rede de telecomunicações e internet da escola para os novos locais, descravação/cravação de cabos de rede e fibra e instalados novamente dos equipamentos	un				1 835,92 €	100,0%	1,000			
		TOTAL			33 991,02 €	2,1%	961 792,23 €	58,5%		681 577,77 €	41,5%	





AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 14 rev 01

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
E. B. E S. DR. ISIDORO DE SOUSA

Ref.º: GF379_ARP-014.2024
Revisão: 01
Data: 2024-04-01

Empreiteiro: ANTÓNIO SARAIVA E FILHOS, Lda
Contrato nº
Prazo 12 MESES

AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS Nº 14
1 de abril de 2024

Valor das Revisões Preços deste Auto	14 617,74 €
Valor Total da Revisões de Preços	414 974,56 €

Compareceram no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, o Engenheiro de Fiscalização, **Eng.º Everardo Ruiz o e o representante do empreiteiro Eng.º Miguel Bizarro**, para, de harmonia com a legislação em vigor, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, procederem à elaboração da Revisão de Preços dos trabalhos executados, pelo que as quantidades são as discriminadas nos mapas que se anexam a este Auto, totalizando:

14 617,74 € (quatorze mil, seiscentos e dezeseite euros e setenta e quatro cêntimos)

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram de harmonia com as condições do respectivo contrato, e não havendo mais nada a considerar, lavrou-se o referido Auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Fiscalização e do Adjudicatário.

O Representante da Fiscalização

O Representante do Empreiteiro

Visto
Representante Dono Obra

**EVERARDO
CLAUDIO
RUIZ**

Assinado de forma digital por EVERARDO CLAUDIO RUIZ
Dados: 2024.04.02 17:07:03 +01'00'

Assinado por: MIGUEL JOICE GAMITO FUSCHINI BIZARRO
Num. de Identificação: 13262134
Data: 2024.04.02 10:27:20+01'00'



Relatório de Revisão de Preços



Nome da Obra

379_EBS Viana do Alentejo

Dono de Obra

Câmara Municipal de Viana do Alentejo

Emitido por

Riportico Engenharia Lda

Aplicado factor de compensação excepcional de 1.1 de acordo com Artigo 3º do Dec. Lei 36/2022.
Foram usados Índices Provisórios para o mês de Outubro 2023 e posteriores.

Resumo dos Resultados

Nome do Contrato

Contrato Inicial

Resultado da Revisão

414 974.56 €

TOTAL 414 974.56 €

Assinado por: MIGUEL JOICE GAMITO FUSCHINI BIZARRO
Num. de Identificação: 13262134
Data: 2024.04.02 10:30:46+01'00'

EVERARDO
CLAUDIO
RUIZ

Assinado de forma digital por EVERARDO CLAUDIO RUIZ
Dados: 2024.04.02 17:10:34 +01'00'



Informações

Fórmula

F02 - Edifícios Administrativos

Contrato Inicial

Valor Contratado	Data Limite de Apresentação do Orçamento	Data do Auto de Consignação / PSS
1 643 370.00 €	10 Janeiro 2019	02 Fevereiro 2023
Prazo	Data Prevista de Conclusão	
365 dias	02 Fevereiro 2024	

Plano de Pagamentos

Fevereiro 2023	22 580.10 €
Março 2023	26 635.80 €
Abril 2023	49 630.70 €
Maió 2023	107 234.50 €
Junho 2023	162 465.30 €
Julho 2023	173 426.00 €
Agosto 2023	110 943.50 €
Setembro 2023	112 903.70 €
Outubro 2023	149 520.80 €
Novembro 2023	242 280.50 €
Dezembro 2023	260 695.90 €
Janeiro 2024	225 053.20 €
Total:	1 643 370.00 €

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	20 Fevereiro 2023	Fevereiro 2023	Contrato Inicial	22 426.11 €
2	31 Março 2023	Março 2023	Contrato Inicial	26 805.55 €
3	28 Abril 2023	Abril 2023	Contrato Inicial	49 616.79 €
4	31 Maio 2023	Maió 2023	Contrato Inicial	98 344.64 €
5	30 Junho 2023	Junho 2023	Contrato Inicial	70 652.22 €
6	31 Julho 2023	Julho 2023	Contrato Inicial	72 423.77 €
7	31 Agosto 2023	Agosto 2023	Contrato Inicial	120 039.23 €
8	29 Setembro 2023	Setembro 2023	Contrato Inicial	199 678.83 €
9	31 Outubro 2023	Outubro 2023	Contrato Inicial	71 200.79 €
10	27 Novembro 2023	Novembro 2023	Contrato Inicial	83 823.32 €
11	20 Dezembro 2023	Dezembro 2023	Contrato Inicial	68 929.20 €
12	31 Janeiro 2024	Janeiro 2024	Contrato Inicial	25 127.32 €
13	15 Março 2024	Fevereiro 2024	Contrato Inicial	18 733.42 €
14	01 Abril 2024	Março 2024	Contrato Inicial	33 991.02 €
Total:				961 792.21 €



Cálculo da Revisão
Contrato Inicial

Plano de Pagamentos	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Fevereiro 2023	22 580.10 €	1	Fevereiro 2023	22 426.11 €	22 426.11 €	9966.81 €
		2	Março 2023	26 805.55 €	153.99 €	68.33 € ¹
Março 2023	26 635.80 €				26 651.56 €	11 825.24 €
Abril 2023	49 630.70 €	3	Abril 2023	49 616.79 €	49 616.79 €	21 743.22 €
Maio 2023	107 234.50 €	4	Maio 2023	98 344.64 €	98 344.64 €	42 600.44 €
		5	Junho 2023	70 652.22 €	8888.01 €	3850.06 €
Junho 2023	162 465.30 €				61 764.21 €	26 759.47 €
		6	Julho 2023	72 423.77 €	72 423.77 €	31 377.74 €
		7	Agosto 2023	120 039.23 €	28 277.32 €	12 138.94 € ¹
Julho 2023	173 426.00 €				91 761.91 €	39 391.74 € ¹
		8	Setembro 2023	199 678.83 €	81 664.09 €	35 032.75 € ¹
Agosto 2023	110 943.50 €				110 943.50 €	47 593.21 € ¹
Setembro 2023	112 903.70 €				7071.24 €	3033.46 €
		9	Outubro 2023	71 200.79 €	71 200.79 €	30 544.14 €
		10	Novembro 2023	83 823.32 €	34 631.67 €	14 856.50 €
Outubro 2023	149 520.80 €				49 191.65 €	21 126.78 €
		11	Dezembro 2023	68 929.20 €	68 929.20 €	29 603.64 €
		12	Janeiro 2024	25 127.32 €	25 127.32 €	10 791.66 €
		13	Fevereiro 2024	18 733.42 €	6272.63 €	2693.96 €
Novembro 2023	242 280.50 €				12 460.79 €	5358.73 €
		14	Março 2024	33 991.02 €	33 991.02 €	14 617.74 €
Dezembro 2023	260 695.90 €					
Janeiro 2024	225 053.20 €					
Fevereiro 2024	0.00 €					
Total: 1 643 370.00 €		¹ Calculado com base no mês de referência do Auto			Resultado: 414 974.56 €	

Código Validação: 7GHD9W-HKX7M3W4SDHYWCSK-JL
Verificação: <https://vianadoalentejo.baicaeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 61 / 77



Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial

		Dez 2018		Fev 2023		Mar 2023		Abr 2023	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	117.80	0.040000	133.40	0.045297	133.90	0.045467	134.30	0.045603
F02	Mão-de-obra	142.20	0.360000	181.90	0.460506	181.90	0.460506	180.30	0.456456
M03	Inertes	98.90	0.020000	124.80	0.025238	122.80	0.024833	127.60	0.025804
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	96.40	0.060000	106.80	0.066473	105.40	0.065602	105.40	0.065602
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	97.10	0.030000	144.80	0.044737	146.50	0.045263	148.50	0.045881
M10	Azulejos e mosaicos	89.40	0.020000	136.00	0.030425	136.90	0.030626	132.30	0.029597
M18	Betumes a granel	407.00	0.010000	496.30	0.012194	503.90	0.012381	524.70	0.012892
M20	Cimento em saco	153.30	0.060000	252.50	0.098826	248.10	0.097104	251.50	0.098434
M23	Vidro	92.00	0.020000	115.10	0.025022	113.30	0.024630	117.00	0.025435
M24	Madeiras de pinho	162.00	0.020000	283.40	0.034988	283.40	0.034988	283.40	0.034988
M25	Madeiras especiais ou exóticas	150.30	0.010000	210.10	0.013979	210.10	0.013979	210.10	0.013979
M26	Derivados de madeira	126.40	0.020000	214.60	0.033956	214.50	0.033940	213.60	0.033797
M29	Tintas para construção civil	299.60	0.020000	395.40	0.026395	406.20	0.027116	407.60	0.027210
M31	Membrana betuminosa	241.40	0.010000	278.60	0.011541	281.50	0.011661	281.50	0.011661
M32	Tubo de PVC	123.80	0.020000	248.50	0.040145	248.60	0.040162	245.30	0.039628
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	128.60	0.040000	159.40	0.049580	159.40	0.049580	159.40	0.049580
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	99.70	0.030000	134.50	0.040471	135.90	0.040893	133.90	0.040291
M43	Aço para betão armado	167.40	0.040000	251.20	0.060024	253.60	0.060597	239.90	0.057324
M45	Perfilados pesados e ligeiros	178.70	0.010000	265.60	0.014863	260.50	0.014578	264.20	0.014785
M46	Produtos para instalações elétricas	166.00	0.050000	216.00	0.065060	216.20	0.065120	216.10	0.065090
M47	Produtos pré-fabricados de betão	99.20	0.010000	132.90	0.013397	133.20	0.013427	133.30	0.013438
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.444429		1.443698		1.438223



		Mai 2023		Jun 2023		Jul 2023		Ago 2023	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	134.50	0.045671	134.50	0.045671	134.50	0.045671	134.50	0.045671
F02	Mão-de-obra	180.30	0.456456	180.30	0.456456	181.00	0.458228	181.00	0.458228
M03	Inertes	125.60	0.025399	131.30	0.026552	130.00	0.026289	130.30	0.026350
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	104.00	0.064730	106.80	0.066473	107.10	0.066660	106.30	0.066162
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	147.00	0.045417	146.50	0.045263	143.90	0.044459	143.10	0.044212
M10	Azulejos e mosaicos	131.10	0.029329	135.40	0.030291	131.50	0.029418	134.70	0.030134
M18	Betumes a granel	571.70	0.014047	552.70	0.013580	556.60	0.013676	602.00	0.014791
M20	Cimento em saco	252.00	0.098630	252.00	0.098630	254.70	0.099687	249.80	0.097769
M23	Vidro	116.00	0.025217	114.40	0.024870	112.40	0.024435	112.40	0.024435
M24	Madeiras de pinho	283.40	0.034988	283.10	0.034951	283.10	0.034951	283.10	0.034951
M25	Madeiras especiais ou exóticas	212.80	0.014158	212.80	0.014158	212.80	0.014158	211.50	0.014072
M26	Derivados de madeira	212.50	0.033623	212.60	0.033639	206.50	0.032674	203.90	0.032263
M29	Tintas para construção civil	407.70	0.027216	408.10	0.027243	408.70	0.027283	408.60	0.027276
M31	Membrana betuminosa	279.50	0.011578	281.60	0.011665	277.60	0.011500	279.80	0.011591
M32	Tubo de PVC	238.30	0.038498	235.50	0.038045	232.50	0.037561	234.90	0.037948
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	159.40	0.049580	159.40	0.049580	159.40	0.049580	159.40	0.049580
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	134.40	0.040441	133.60	0.040201	133.70	0.040231	133.20	0.040080
M43	Aço para betão armado	230.70	0.055125	225.00	0.053763	227.40	0.054337	218.30	0.052162
M45	Perfilados pesados e ligeiros	250.80	0.014035	244.60	0.013688	232.80	0.013027	229.50	0.012843
M46	Produtos para instalações elétricas	216.90	0.065331	215.10	0.064789	219.10	0.065994	217.20	0.065422
M47	Produtos pré-fabricados de betão	133.10	0.013417	133.40	0.013448	133.20	0.013427	133.00	0.013407
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.433175		1.433252		1.433571		1.429282



		Set 2023		Out 2023 *		Nov 2023 *		Dez 2023 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	134.60	0.045705	134.70	0.045739	134.60	0.045705	134.60	0.045705
F02	Mão-de-obra	181.00	0.458228	181.00	0.458228	181.00	0.458228	181.00	0.458228
M03	Inertes	129.30	0.026148	129.30	0.026148	129.30	0.026148	129.30	0.026148
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	107.20	0.066722	107.80	0.067095	108.10	0.067282	108.10	0.067282
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	143.70	0.044398	142.50	0.044027	143.40	0.044305	143.40	0.044305
M10	Azulejos e mosaicos	130.60	0.029217	131.80	0.029485	131.70	0.029463	131.70	0.029463
M18	Betumes a granel	635.60	0.015617	682.30	0.016764	625.30	0.015364	625.30	0.015364
M20	Cimento em saco	249.70	0.097730	248.70	0.097339	250.50	0.098043	250.50	0.098043
M23	Vidro	112.30	0.024413	111.20	0.024174	111.20	0.024174	111.20	0.024174
M24	Madeiras de pinho	283.10	0.034951	283.10	0.034951	282.90	0.034926	282.90	0.034926
M25	Madeiras especiais ou exóticas	211.10	0.014045	211.10	0.014045	210.90	0.014032	210.90	0.014032
M26	Derivados de madeira	203.20	0.032152	200.90	0.031788	197.70	0.031282	197.70	0.031282
M29	Tintas para construção civil	409.00	0.027303	408.90	0.027296	408.20	0.027250	408.20	0.027250
M31	Membrana betuminosa	279.40	0.011574	281.80	0.011674	283.00	0.011723	283.00	0.011723
M32	Tubo de PVC	238.60	0.038546	233.00	0.037641	238.10	0.038465	238.10	0.038465
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	159.40	0.049580	159.40	0.049580	159.40	0.049580	159.40	0.049580
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.10	0.040050	133.20	0.040080	133.00	0.040020	133.00	0.040020
M43	Aço para betão armado	214.20	0.051183	219.40	0.052425	220.90	0.052784	220.90	0.052784
M45	Perfilados pesados e ligeiros	226.90	0.012697	224.60	0.012569	223.20	0.012490	223.20	0.012490
M46	Produtos para instalações elétricas	217.00	0.065361	215.80	0.065000	216.80	0.065301	216.80	0.065301
M47	Produtos pré-fabricados de betão	133.50	0.013458	133.70	0.013478	133.70	0.013478	133.70	0.013478
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.428986		1.429479		1.430047		1.430047



		Jan 2024 *		Fev 2024 *		Mar 2024 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	134.60	0.045705	134.60	0.045705	134.60	0.045705
F02	Mão-de-obra	181.00	0.458228	181.00	0.458228	181.00	0.458228
M03	Inertes	129.30	0.026148	129.30	0.026148	129.30	0.026148
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	108.10	0.067282	108.10	0.067282	108.10	0.067282
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	143.40	0.044305	143.40	0.044305	143.40	0.044305
M10	Azulejos e mosaicos	131.70	0.029463	131.70	0.029463	131.70	0.029463
M18	Betumes a granel	625.30	0.015364	625.30	0.015364	625.30	0.015364
M20	Cimento em saco	250.50	0.098043	250.50	0.098043	250.50	0.098043
M23	Vidro	111.20	0.024174	111.20	0.024174	111.20	0.024174
M24	Madeiras de pinho	282.90	0.034926	282.90	0.034926	282.90	0.034926
M25	Madeiras especiais ou exóticas	210.90	0.014032	210.90	0.014032	210.90	0.014032
M26	Derivados de madeira	197.70	0.031282	197.70	0.031282	197.70	0.031282
M29	Tintas para construção civil	408.20	0.027250	408.20	0.027250	408.20	0.027250
M31	Membrana betuminosa	283.00	0.011723	283.00	0.011723	283.00	0.011723
M32	Tubo de PVC	238.10	0.038465	238.10	0.038465	238.10	0.038465
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	159.40	0.049580	159.40	0.049580	159.40	0.049580
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.040020	133.00	0.040020	133.00	0.040020
M43	Aço para betão armado	220.90	0.052784	220.90	0.052784	220.90	0.052784
M45	Perfilados pesados e ligeiros	223.20	0.012490	223.20	0.012490	223.20	0.012490
M46	Produtos para instalações elétricas	216.80	0.065301	216.80	0.065301	216.80	0.065301
M47	Produtos pré-fabricados de betão	133.70	0.013478	133.70	0.013478	133.70	0.013478
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000
			1.430047		1.430047		1.430047

*Índice Provisório





Empreitada:	Reabilitação dos Tanques do Concelho de Viana do Alentejo		
Empreiteiro:	Nortins Engenharia		
Contrato nº	04/2024	Consignação:	30/01/2024
Prazo	10 meses	Conclusão :	30/11/2024
		Aprovação PSS:	
		Conclusão com Prorrogação:	

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE CONTRATO Nº 1

31 de janeiro de 2024

Valor da Adjudicação		183 058,63 €
Valor Acumulado das Medições Anteriores	0,00%	0,00 €
Valor das Medições deste Auto	3,28%	6 000,00 €
Valor Total da Obra Medida	3,28%	6 000,00 €
Valor Saldo	96,72%	177 058,63 €

Compareceram no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, o Coordenador de Fiscalização, **Rui Martins** e o representante do empreiteiro, **Francisco Rainho**, para, de harmonia com a legislação em vigor, Programa de Concurso e Caderno de Encargos respectivo, procederem à vistoria e medição dos trabalhos executados.

As quantidades de trabalho executados e medidos são as discriminadas nos mapas que se anexa a este Auto, Totalizando

6.000 € - seis mil euros

Controlo do Auto

Valor dos Trabalhos medidos neste Auto.....		6 000,00 €
Dedução correspondente a abono antecipado.....	0,00%	0,00 €
Valor Líquido a processar		6 000,00 €

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram de harmonia com as condições do respectivo contrato, e não havendo mais nada a considerar, lavrou-se o referido Auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Fiscalização e do Adjudicatário..

O Representante da Fiscalização

O Representante do Empreiteiro

FRANCISCO JOSÉ BAPTISTA RAINHO
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSÉ BAPTISTA RAINHO

Visto
Representante Dono Obra

ANEXOS: MAPA MENSAL DE CONTROLO DA SITUAÇÃO DOS TRABALHOS





HORTENS ENGENHARIA S/A

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO
Empreitada de manutenção dos Tanques de Viana do Alentejo

CLIENTE:
OBRA:

UN

CONTRATUAL

QUANT.

TOTAL

CONTRAT.

VALOR

CONTRAT.

TRAB. A +

VALOR

CONTRAT.

ITEM Nº	UN	CONTRATUAL	NO PERÍODO		VALOR TRABALHOS A		ACUMULADO EM FAZTA		%	JAN/24	AUTO
			QUANT.	TOTAL	CONTRAT.	VALOR	CONTRAT.	VALOR			
TANQUE DA BARCA - VIANA DO ALENTEJO											
1.											
1.1	VE	6.000,00 €	1,00	6.000,00 €			1,00	6.000,00 €			
1.2	VE	2.000,00 €	1,00	2.000,00 €			1,00	2.000,00 €			
1.3	VE	1.000,00 €	1,00	1.000,00 €			1,00	1.000,00 €			
1.4	VE	1.000,00 €	1,00	1.000,00 €			1,00	1.000,00 €			
2											
2.1	m2	15,00 €	196,77	2.951,58 €			196,77	2.951,58 €			
2.1.1	m2	6,00 €	196,77	1.180,61 €			196,77	1.180,61 €			
2.1.2	m2	20,00 €	196,77	3.935,36 €			196,77	3.935,36 €			
2.1.3	m2	20,00 €	196,77	3.935,36 €			196,77	3.935,36 €			
2.1.4	m2	20,00 €	196,77	3.935,36 €			196,77	3.935,36 €			
2.1.5	m2	65,00 €	196,77	12.789,92 €			196,77	12.789,92 €			
2.2											
2.2.1	m2	5,00 €	393,25	1.965,25 €			393,25	1.965,25 €			
2.2.2	VE	900,00 €	1,00	900,00 €			1,00	900,00 €			
2.2.3	m2	13,00 €	98,31	1.279,75 €			98,31	1.279,75 €			
2.2.4	m2	8,00 €	393,25	3.146,00 €			393,25	3.146,00 €			
2.2.5	m2	8,00 €	393,25	3.146,00 €			393,25	3.146,00 €			
2.2.6	m	35,00 €	38,00	1.330,00 €			38,00	1.330,00 €			
2.2.7	m2	35,00 €	58,00	2.030,00 €			58,00	2.030,00 €			
2.2.8	m2	25,00 €	10,80	270,00 €			10,80	270,00 €			
3											
3.1	un	500,00 €	1,00	500,00 €			1,00	500,00 €			
3.2	m	40,00 €	30,00	1.200,00 €			30,00	1.200,00 €			
3.3	un	50,00 €	2,00	100,00 €			2,00	100,00 €			
4.1	un	500,00 €	1,00	500,00 €			1,00	500,00 €			
4.2	m2	150,00 €	4,50	675,00 €			4,50	675,00 €			
4.3	un	500,00 €	1,00	500,00 €			1,00	500,00 €			
4.4	un	350,00 €	1,00	350,00 €			1,00	350,00 €			

Código de Verificação: 75HD9WHX7M3W4SDHYXWCSKJL

Verificação de autenticidade do documento assinado eletronicamente na plataforma eSP Público Gestão (Página 07/77)

Documento assinado eletronicamente na plataforma eSP Público Gestão (Página 07/77)

ITEM Nº	UN	QUANT.	CONTRATUAL		FACTURAÇÃO ACUMULADA		NO PERÍODO		ACUMULADO EM FALTA		%	
			P. UNITÁRIO	TOTAL	CONTRAT.	TRAB. A +	VALOR	CONTRAT.	TRAB. A +	VALOR		CONTRAT.
5.3	un	1,00	500,00 €	500,00 €					1,00	500,00 €		
6												
7.1	m²	40,00	20,00 €	800,00 €					40,00	800,00 €		
7.1.1	m²	10,00	35,00 €	350,00 €					10,00	350,00 €		
7.1.2	m²	30,00	20,00 €	600,00 €					30,00	600,00 €		
7.2	m³	10,00	20,00 €	200,00 €					10,00	200,00 €		
7.2.1	un	12,00	125,00 €	1.500,00 €					12,00	1.500,00 €		
7.2.2	un	1,00	800,00 €	800,00 €					1,00	800,00 €		
7.3	un	1,00	350,00 €	350,00 €					1,00	350,00 €		
7.3.1	un	4,00	200,00 €	800,00 €					4,00	800,00 €		
7.3.2	un	125,00	8,00 €	1.000,00 €					125,00	1.000,00 €		
7.3.3	un	130,00	8,00 €	1.040,00 €					130,00	1.040,00 €		
7.4	m	160,00	8,00 €	1.280,00 €					160,00	1.280,00 €		
7.4.2	m	12,00	30,00 €	360,00 €					12,00	360,00 €		
7.5	m	125,00	2,00 €	250,00 €					125,00	250,00 €		
7.5.1	m	40,00	10,00 €	400,00 €					40,00	400,00 €		
7.5.1.1	un	1,00	700,00 €	700,00 €					1,00	700,00 €		
7												
7.1	un	1,00	100,00 €	100,00 €					1,00	100,00 €		
7.1.1	m²	32,00	37,50 €	1.200,00 €					32,00	1.200,00 €		
7.1.2	m²	1,00	700,00 €	700,00 €					1,00	700,00 €		
7.1.3	un	2,00	450,00 €	900,00 €					2,00	900,00 €		
7.2												
7.2.1	un	1,00	6.000,00 €	6.000,00 €					1,00	6.000,00 €	100,00%	
1.												
1.1	m²	1,00	2.000,00 €	2.000,00 €					1,00	2.000,00 €		
1.2	m²	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €					1,00	1.000,00 €		
1.3	m²	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €					1,00	1.000,00 €		
1.4	m²	88,00	10,00 €	880,00 €					88,00	880,00 €		
2												
2.1	m²	22,00	50,00 €	1.100,00 €					22,00	1.100,00 €		
2.1.1	m²	199,80	6,00 €	1.198,80 €					199,80	1.198,80 €		
2.2	m²	29,57	30,00 €	887,10 €					29,57	887,10 €		
2.2.1	m²	199,80	8,00 €	1.598,40 €					199,80	1.598,40 €		
2.2.2	m²	199,80	8,00 €	1.598,40 €					199,80	1.598,40 €		
2.2.3	m²	199,80	8,00 €	1.598,40 €					199,80	1.598,40 €		
2.2.4	m²	199,80	8,00 €	1.598,40 €					199,80	1.598,40 €		
2.2.5	m²	24,00	35,00 €	840,00 €					24,00	840,00 €		
3												
3.1	un	1,00	750,00 €	750,00 €					1,00	750,00 €		
3.2	m³	20,00	40,00 €	800,00 €					20,00	800,00 €		
3.3	un	2,00	50,00 €	100,00 €					2,00	100,00 €		
4												
4.1	un	1,00	750,00 €	750,00 €					1,00	750,00 €		
4.2	m²	1,50	50,00 €	75,00 €					1,50	75,00 €		
4.3	un	1,00	750,00 €	750,00 €					1,00	750,00 €		
4.4	m	20,00	12,00 €	240,00 €					20,00	240,00 €		
4.5	un	1,00	250,00 €	250,00 €					1,00	250,00 €		

Código de Verificação: 75H9W4HX3M3W4SDHYXWCSKJL
 Verificação de integridade da informação: https://verificacao.inec.pt/verificacao/75H9W4HX3M3W4SDHYXWCSKJL
 Documento assinado eletronicamente por Município de Viana do Alentejo, em 31/07/2024 às 14:11:00.

DATA: Auto nº: MB:	1	Janeiro/24	MÊS DO INÍCIO DA EMPREITADA:	DESCRIÇÃO

ITEM Nº	UN	QUANT.	CONTRATUAL		FACTURAÇÃO ACUMULADA		NO PERÍODO		ACUMULADO EM FALTA		%	BENZ/AUTO
			P. UNITÁRIO	TOTAL	CONTRAT.	TRAB. A +	CONTRAT.	TRAB. A +	CONTRAT.	TRAB. A +		
7.2	un	1,00	600,00 €	600,00 €						1,00	600,00 €	
7.3	un	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €						2,00	1.000,00 €	
7.1	VE	2,00	500,00 €	1.000,00 €						1,00	6.000,00 €	
7.1.1	VE	1,00	2.000,00 €	2.000,00 €						1,00	2.000,00 €	
7.1.2	VE	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €						1,00	1.000,00 €	
7.1.3	VE	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €						1,00	1.000,00 €	
7.1.4	VE	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €						1,00	1.000,00 €	
2												
2.1	m2	217,20	50,00 €	10.860,00 €						217,20	10.860,00 €	
2.1.1	m2	217,20	65,00 €	14.118,00 €						217,20	14.118,00 €	
2.1.5	m2	120,00	5,00 €	600,00 €						120,00	600,00 €	
2.2	VE	1,00	1.500,00 €	1.500,00 €						1,00	1.500,00 €	
2.2.1	VE	1,00	20,00 €	20,00 €						1,00	240,00 €	
2.2.2	m2	120,00	8,00 €	960,00 €						120,00	960,00 €	
2.2.3	m2	17,80	35,00 €	623,00 €						17,80	623,00 €	
2.2.4	m2	1,00	750,00 €	750,00 €						1,00	750,00 €	
2.2.5	m2	20,00	40,00 €	800,00 €						20,00	800,00 €	
2.2.7	un	2,00	50,00 €	100,00 €						2,00	100,00 €	
3	un	1,00	750,00 €	750,00 €						1,00	750,00 €	
3.1	m	9,00	12,00 €	108,00 €						9,00	108,00 €	
3.2	un	1,00	800,00 €	800,00 €						1,00	800,00 €	
3.3	un	1,00	350,00 €	350,00 €						1,00	500,00 €	
4	un	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €						1,00	1.000,00 €	
4.1	un	1,00	750,00 €	750,00 €						1,00	750,00 €	
5	m	9,00	12,00 €	108,00 €						9,00	108,00 €	
5.1	m	1,00	800,00 €	800,00 €						1,00	800,00 €	
5.1.1	un	1,00	350,00 €	350,00 €						1,00	500,00 €	
5.1.2	un	1,00	300,00 €	300,00 €						1,00	500,00 €	
5.1.3	un	1,00	150,00 €	150,00 €						1,00	500,00 €	
5.1.4	un	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €						1,00	1.000,00 €	
5.2	un	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €						1,00	1.000,00 €	
5.2.1	un	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €						1,00	1.000,00 €	
6												
6.1	m2	12,00	50,00 €	600,00 €						12,00	600,00 €	
6.1.1	m2	12,00	50,00 €	600,00 €						12,00	600,00 €	
6.1.2	m2	37,50	35,00 €	1.312,50 €						37,50	1.312,50 €	
6.1.3	m2	35,00	65,00 €	2.275,00 €						35,00	2.275,00 €	
7												
7.1	VE	1,00	2.000,00 €	2.000,00 €						1,00	2.000,00 €	
7.1.1	VE	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €						1,00	1.000,00 €	
7.1.2	VE	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €						1,00	1.000,00 €	
7.1.3	VE	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €						1,00	1.000,00 €	
7.2	m2	169,20	50,00 €	8.460,00 €						169,20	8.460,00 €	

Handwritten signature



Verificação de autenticidade do documento assinado eletronicamente na plataforma eSPublico Gestiona | Página 69 / 77

ITEM Nº	UN	QUANT.	CONTRATUAL		FACTURAÇÃO ACUMULADA		NO PERÍODO			ACUMULADO EM FALTA		%
			P. UNITÁRIO	TOTAL	CONTRAT.	TRAB. A +	VALOR	CONTRAT.	TRAB. A +	VALOR	CONTRAT.	
2.1.2	m2	169,30	65,00 €	10 998,00 €							169,20	10 998,00 €
2.2	m2	134,64	6,00 €	807,84 €							134,64	807,84 €
2.2.1	m2	13,46	20,00 €	269,28 €							13,46	269,28 €
2.2.2	m2	134,64	8,00 €	1 077,12 €							134,64	1 077,12 €
2.2.3	m2	25,20	35,00 €	882,00 €							25,20	882,00 €
2.2.4	kg	1,00	750,00 €	750,00 €							1,00	750,00 €
2.2.5	kg	1,00	750,00 €	750,00 €							1,00	750,00 €
2.2.6	kg	1,00	750,00 €	750,00 €							1,00	750,00 €
2.2.7	kg	1,00	750,00 €	750,00 €							1,00	750,00 €
3	un	1,00	750,00 €	750,00 €							1,00	750,00 €
3.1	un	1,00	750,00 €	750,00 €							1,00	750,00 €
3.2	ml	30,00	40,00 €	1 200,00 €							30,00	1 200,00 €
3.3	un	2,00	50,00 €	100,00 €							2,00	100,00 €
4	un	1,00	750,00 €	750,00 €							1,00	750,00 €
4.1	un	1,00	750,00 €	750,00 €							1,00	750,00 €
4.2	m2	1,00	50,00 €	50,00 €							1,00	50,00 €
5	un	1,00	750,00 €	750,00 €							1,00	750,00 €
5.1	un	1,00	500,00 €	500,00 €							1,00	500,00 €
5.2	un	1,00	700,00 €	700,00 €							1,00	700,00 €
5.3	un	1,00	700,00 €	700,00 €							1,00	700,00 €
6	m³	6,00	20,00 €	120,00 €							6,00	120,00 €
6.1	m³	21,00	20,00 €	420,00 €							21,00	420,00 €
6.1.1	m³	6,00	50,00 €	300,00 €							6,00	300,00 €
6.1.2	m³	15,00	20,00 €	300,00 €							15,00	300,00 €
6.1.3	m³	6,00	20,00 €	120,00 €							6,00	120,00 €
6.1.4	m³	6,00	20,00 €	120,00 €							6,00	120,00 €
6.2	m	75,00	15,00 €	1 125,00 €							75,00	1 125,00 €
6.2.1	m	1,00	250,00 €	250,00 €							1,00	250,00 €
6.2.2	m	1,00	500,00 €	500,00 €							1,00	500,00 €
6.2.3	m	1,00	350,00 €	350,00 €							1,00	350,00 €
6.2.4	m	1,00	350,00 €	350,00 €							1,00	350,00 €
7	un	1,00	650,00 €	650,00 €							1,00	650,00 €
7.1	un	1,00	650,00 €	650,00 €							1,00	650,00 €
7.1.1	un	9,00	100,00 €	900,00 €							9,00	900,00 €
7.1.2	m2											
T			1,00 €	6 000,00 €				6 000,00 €			6 000,00 €	6 000,00 €
T				183 058,83 €				6 000,00 €			177 058,83 €	3,28%
T				183 058,83 €				6 000,00 €			177 058,83 €	3,28%

RESUMO - AUTO DE MEDIÇÃO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO EM FALTA
TRABALHOS CONTRATUAIS	6 000,00 €	6 000,00 €	---
TRABALHOS A MAIS			
TOTAL DO AUTO	6 000,00 €	6 000,00 €	177 058,83 €

N.º 077 (V.03)



Código de Verificação: 7GH9W4HX7M3W4SDHYWC9KJL
 Verificação: <https://vjn.pda.orientaio.baicaealetronico.pt/>
 Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 70 / 77



Empreitada:	Reabilitação dos Tanques do Concelho de Viana do Alentejo		
Empreiteiro:	Nortins Engenharia		
Contrato nº	04/2024	Consignação:	30/01/2024
Prazo	10 meses	Conclusão :	30/11/2024
		Aprovação PSS:	
		Conclusão com Prorrogação:	

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE CONTRATO Nº 2

29 de março de 2024

Valor da Adjudicação		183 058,63 €
Valor Acumulado das Medições Anteriores	3,28%	6 000,00 €
Valor das Medições deste Auto	20,91%	38 282,36 €
Valor Total da Obra Medida	24,19%	44 282,36 €
Valor Saldo	75,81%	138 776,27 €

Compareceram no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, o Coordenador de Fiscalização, **Rui Martins** e o representante do empreiteiro, **Francisco Rainho**, para, de harmonia com a legislação em vigor, Programa de Concurso e Caderno de Encargos respectivo, procederem à vistoria e medição dos trabalhos executados.

As quantidades de trabalho executados e medidos são as discriminadas nos mapas que se anexa a este Auto, Totalizando

38 282,36 € - trinta e oito mil duzentos e oitenta e dois euros e trinta e seis cêntimos

Controlo do Auto

Valor dos Trabalhos medidos neste Auto.....		38 282,36 €
Dedução correspondente a abono antecipado.....	0,00%	0,00 €
Valor Líquido a processar		38 282,36 €

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram de harmonia com as condições do respectivo contrato, e não havendo mais nada a considerar, lavrou-se o referido Auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Fiscalização e do Adjudicatário..

O Representante da Fiscalização

O Representante do Empreiteiro

FRANCISCO
 JOSÉ
 BAPTISTA
 RAINHO

Assinado de forma
 digital por
 FRANCISCO JOSÉ
 BAPTISTA RAINHO

Visto
 Representante Dono Obra

ANEXOS: MAPA MENSAL DE CONTROLO DA SITUAÇÃO DOS TRABALHOS

Auto de Medição
 Folha de Rosto

DIMSU_A4



ITEM Nº	UN	DESIGNAÇÃO	CONTRATUAL		FACTURAÇÃO ACUMULADA		NO PERÍODO		ACUMULADO EM FALTA		%	Exec.	
			QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL	CONTRAT.	VALOR	CONTRAT.	VALOR	CONTRAT.			VALOR
1.1	VE	1,00	6.000,00 €	6.000,00 €	1,00	6.000,00 €	1,00	6.000,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
1.2	VE	1,00	2.000,00 €	2.000,00 €	1,00	2.000,00 €	1,00	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
1.3	VE	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €	1,00	1.000,00 €	1,00	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
1.4	VE	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €	1,00	1.000,00 €	1,00	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
2	CONSTRUÇÃO CIVIL												
2.1	m2	169,20	50,00 €	8.460,00 €	169,20	8.460,00 €	169,20	8.460,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	169,20	
2.1.1	m2	169,20	50,00 €	8.460,00 €	169,20	8.460,00 €	169,20	8.460,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	169,20	
2.1.2	m2	169,20	50,00 €	8.460,00 €	169,20	8.460,00 €	169,20	8.460,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	169,20	
2.1.3	m2	169,20	50,00 €	8.460,00 €	169,20	8.460,00 €	169,20	8.460,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	169,20	
2.1.4	m2	169,20	50,00 €	8.460,00 €	169,20	8.460,00 €	169,20	8.460,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	169,20	
2.2	m2	134,64	6,00 €	807,84 €	134,64	807,84 €	134,64	807,84 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	134,64	
2.2.1	m2	134,64	6,00 €	807,84 €	134,64	807,84 €	134,64	807,84 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	134,64	
2.2.2	m2	134,64	6,00 €	807,84 €	134,64	807,84 €	134,64	807,84 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	134,64	
2.2.3	m2	134,64	6,00 €	807,84 €	134,64	807,84 €	134,64	807,84 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	134,64	
2.2.4	m2	134,64	6,00 €	807,84 €	134,64	807,84 €	134,64	807,84 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	134,64	
2.2.5	m2	134,64	6,00 €	807,84 €	134,64	807,84 €	134,64	807,84 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	134,64	
2.2.6	m2	134,64	6,00 €	807,84 €	134,64	807,84 €	134,64	807,84 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	134,64	
2.2.7	m2	134,64	6,00 €	807,84 €	134,64	807,84 €	134,64	807,84 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	134,64	
3	un	1,00	750,00 €	750,00 €	1,00	750,00 €	1,00	750,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
3.1	un	1,00	750,00 €	750,00 €	1,00	750,00 €	1,00	750,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
3.2	un	1,00	750,00 €	750,00 €	1,00	750,00 €	1,00	750,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
3.3	un	1,00	750,00 €	750,00 €	1,00	750,00 €	1,00	750,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
4	un	1,00	750,00 €	750,00 €	1,00	750,00 €	1,00	750,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
4.1	un	1,00	750,00 €	750,00 €	1,00	750,00 €	1,00	750,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
4.2	un	1,00	750,00 €	750,00 €	1,00	750,00 €	1,00	750,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
5	un	1,00	750,00 €	750,00 €	1,00	750,00 €	1,00	750,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
5.1	un	1,00	750,00 €	750,00 €	1,00	750,00 €	1,00	750,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
5.2	un	1,00	750,00 €	750,00 €	1,00	750,00 €	1,00	750,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
5.3	un	1,00	750,00 €	750,00 €	1,00	750,00 €	1,00	750,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
6	m3	6,00	20,00 €	120,00 €	6,00	120,00 €	6,00	120,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	6,00	
6.1	m3	6,00	20,00 €	120,00 €	6,00	120,00 €	6,00	120,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	6,00	
6.1.1	m3	6,00	20,00 €	120,00 €	6,00	120,00 €	6,00	120,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	6,00	
6.1.2	m3	6,00	20,00 €	120,00 €	6,00	120,00 €	6,00	120,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	6,00	
6.1.3	m3	6,00	20,00 €	120,00 €	6,00	120,00 €	6,00	120,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	6,00	
6.1.4	m3	6,00	20,00 €	120,00 €	6,00	120,00 €	6,00	120,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	6,00	
6.2	m	75,00	15,00 €	1.125,00 €	75,00	1.125,00 €	75,00	1.125,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	75,00	
6.2.1	m	75,00	15,00 €	1.125,00 €	75,00	1.125,00 €	75,00	1.125,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	75,00	
6.2.2	m	75,00	15,00 €	1.125,00 €	75,00	1.125,00 €	75,00	1.125,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	75,00	
6.2.3	m	75,00	15,00 €	1.125,00 €	75,00	1.125,00 €	75,00	1.125,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	75,00	
6.3	un	1,00	300,00 €	300,00 €	1,00	300,00 €	1,00	300,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
6.3.1	un	1,00	300,00 €	300,00 €	1,00	300,00 €	1,00	300,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
6.3.2	un	1,00	300,00 €	300,00 €	1,00	300,00 €	1,00	300,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
6.3.3	un	1,00	300,00 €	300,00 €	1,00	300,00 €	1,00	300,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
7	un	1,00	650,00 €	650,00 €	1,00	650,00 €	1,00	650,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
7.1	un	1,00	650,00 €	650,00 €	1,00	650,00 €	1,00	650,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
7.1.1	un	1,00	650,00 €	650,00 €	1,00	650,00 €	1,00	650,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
7.1.2	un	1,00	650,00 €	650,00 €	1,00	650,00 €	1,00	650,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	1,00	
T													
T													
T													

ACUMULADO
 44 282,36 €

NO PERÍODO
 38 282,36 €

ACUMULADO EM FALTA
 138 776,27 €

TOTALS FINAIS
 189 058,62 €

ACUMULADO EM FALTA
 138 776,27 €

Pág. 4 / 15

ÍMTO DE
 Código de Verificação: 7GHD9WHKX7M3W4SDHYWC5KJL
 Verificação: https://vjadobalnetio.baicacaielectronico.pt/
 Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 75 / 77
 N.º 017 / V.03



DATA: Auto nº: Mês:	31/01/2024 2 Março
MÊS DO INÍCIO DA EMPREITADA:	Jan/24
ITEM Nº	DESIGNAÇÃO
UN CONTRATUAL P. UNITÁRIO QUANT. TOTAL FACTURAÇÃO ACUMULADA CONTRAT. TRAB. A + VALOR NO PERÍODO VALOR TRABALHOS CONTRATADOS TRAB. A + VALOR TRABALHOS A MAIS VALOR TOTAL DOS TRABALHOS ACUMULADO EM FALTA CONTRAT. VALOR % Exec.	
TRABALHOS A MAIS TOTAL DO AUTO	
38 252,36 € 138 776,27 €	

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALentejo
Empresária desativada dos Tanques de Viana Do Alentejo



fev/24
AUTO
2

FRANCISCO Assinado de forma digital por
 JOSÉ BAPTISTA FRANCISCO JOSÉ
 RAINHO BAPTISTA RAINHO



Código de validação: 7GHD9WKKX7M3W4SDHYWCSKJL
 Verificação: <https://vianadoalentejo.baicaeletronico.pt/>
 Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 76 / 77



DOCUMENTOS ANEXOS NÃO CONVERTÍVEIS:

- **TP2024_all_track**
IMPRESSÃO: 7cf76a5950a33eed5418d6b2144ad79da8cf1b40

